



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos trinta dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Taquara** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5503/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pela Diretora de Secretaria, Rubia Beatriz Riechel, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 07/08/1963

**Data da última correição realizada:** 16/11/2022

**Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

**Período Correicionado:** de 1º/01/2022 a 30/08/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Taquara.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Eduardo de Camargo</b>	Juiz do Trabalho Titular	Desde 12/11/2004 – Há 18 anos, 9 meses e 18 dias*
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	Desde 18/07/2016 – 7 anos, 1 mês e 12 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090900-23.2005.5.04.0000.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto Lotado Durante o Período Correicionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
<b>Eduardo de Camargo</b>	Juiz do Trabalho Titular	18/04/2022	17/05/2022	30	Férias
		16/11/2022	15/12/2022	30	
		10/04/2023	09/05/2023	30	
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/05/2022	16/06/2022	30	Férias
		28/09/2022	27/10/2022	30	
		10/05/2023	08/06/2023	30	
		05/07/2023	03/08/2023	30	



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto Lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/04/2022	17/05/2022	30	Férias do Juiz titular
		16/11/2022	15/12/2022	30	
		10/04/2023	09/05/2023	30	
Rozi Engelke	Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	13/10/2022	14/10/2022	2	Atuação como Juíza Auxiliar
		20/10/2022	20/10/2022	1	
		25/10/2022	25/10/2022	1	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Rubia Beatriz Riechel	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/05/2014
2	Adriana Tadiotto Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/11/1993
3	Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/11/2021
4	Mara Rejane Sommer	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	10/05/2007
5	Jossiene Gonçalves de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	07/07/2008
6	Cristina Grumann	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	06/06/2014
7	Margaret Leonora Kayser	TJAA	Calculista (FC04)	13/11/2019
8	Gessiani de Melo Medeiros	TJAA	-	19/11/1993
9	Sabrina Fontes da Silveira	TJAA	-	15/08/2022
10	Meriam da Silva Barros Saraiva	AJAJ	-	04/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/08/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 15/08/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rubia Beatriz Riechel	LTS - Tratamento de Saúde	9
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Adriana Tadiotto Pereira	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Mara Rejane Sommer	LTS - Tratamento de Saúde	3



	LPF - Doença em pessoa da família	2
Margaret Leonora Kayser	LTS - Tratamento de Saúde	111
Gessiani de Melo Medeiros	LTS - Tratamento de Saúde	15
Sabrina Fontes da Silveira	LC- Licença Capacitação	19
	LPF - Doença em pessoa da família	17
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/06/2023).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 15/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,74**, o **penúltimo colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (79%), é de **0,58**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **22ª posição** entre as unidades similares.

## 5 FASE DE CONHECIMENTO

### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

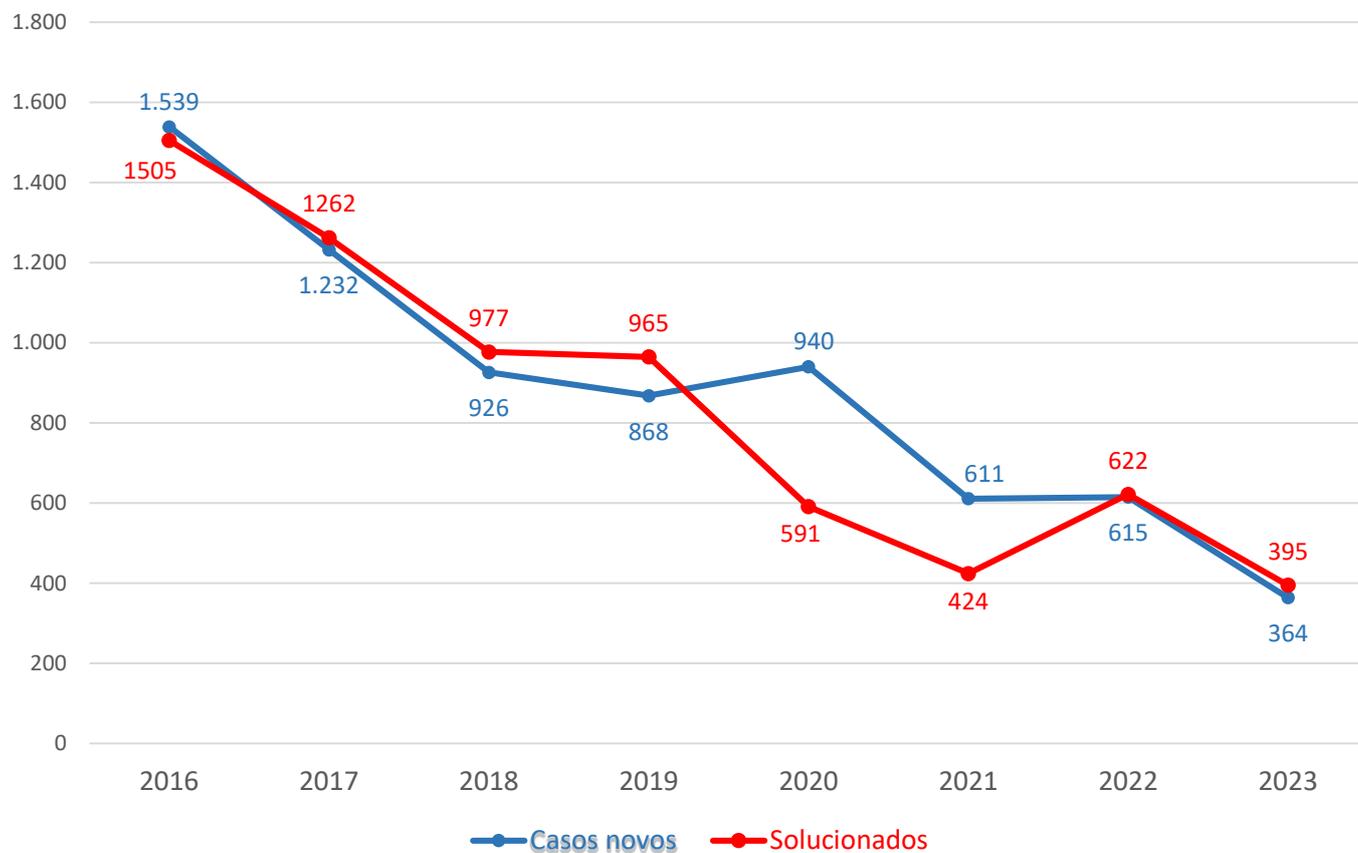
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

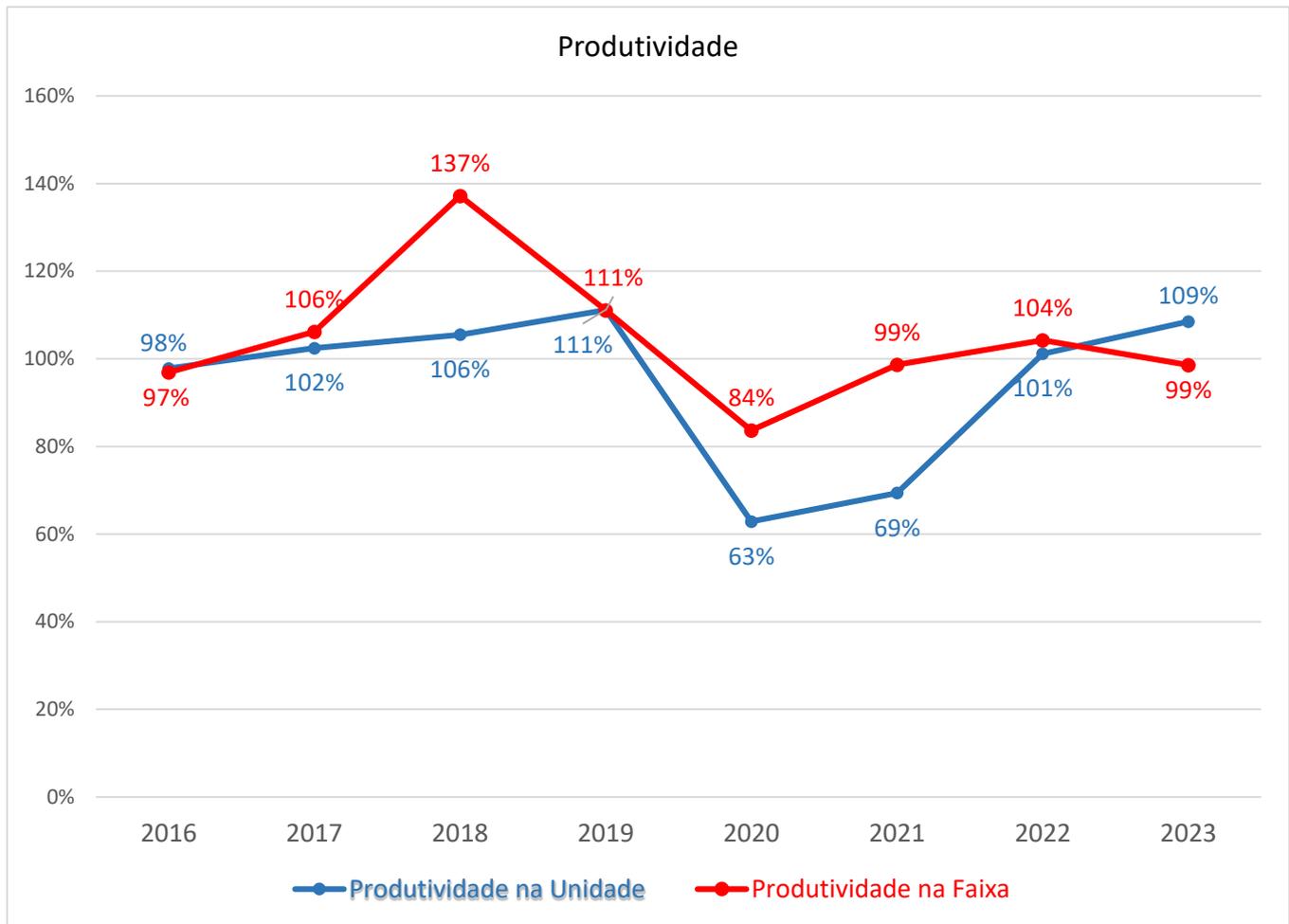
1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.539	1.505	97,79%	96,89%
2017	1.232	1.262	102,44%	106,17%
2018	926	977	105,51%	137,17%
2019	868	965	111,18%	111,06%
2020	940	591	62,87%	83,65%
2021	611	424	69,39%	98,62%
2022	615	622	101,14%	104,22%
2023 (até 31/07)	364	395	108,52%	98,55%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados

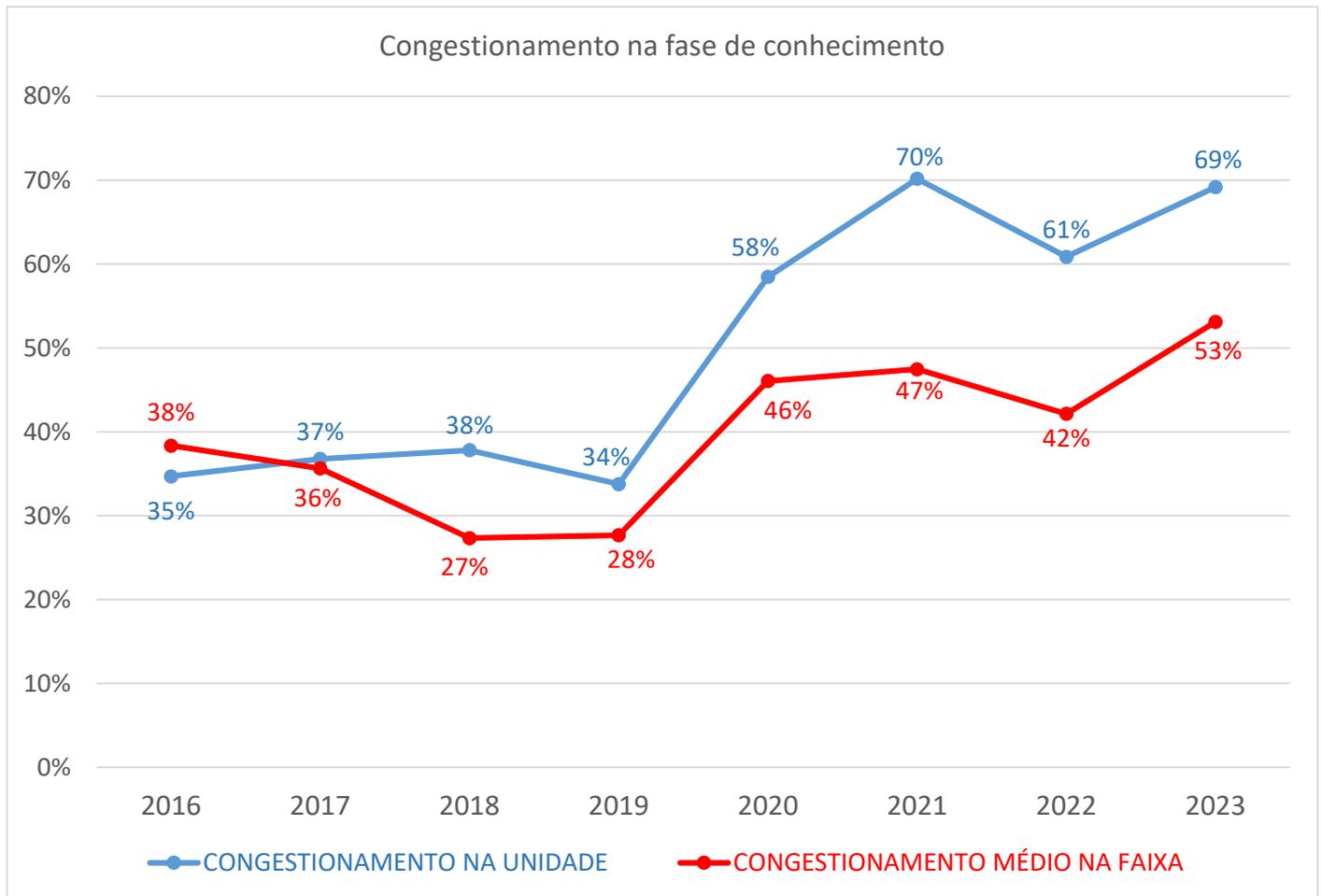




## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

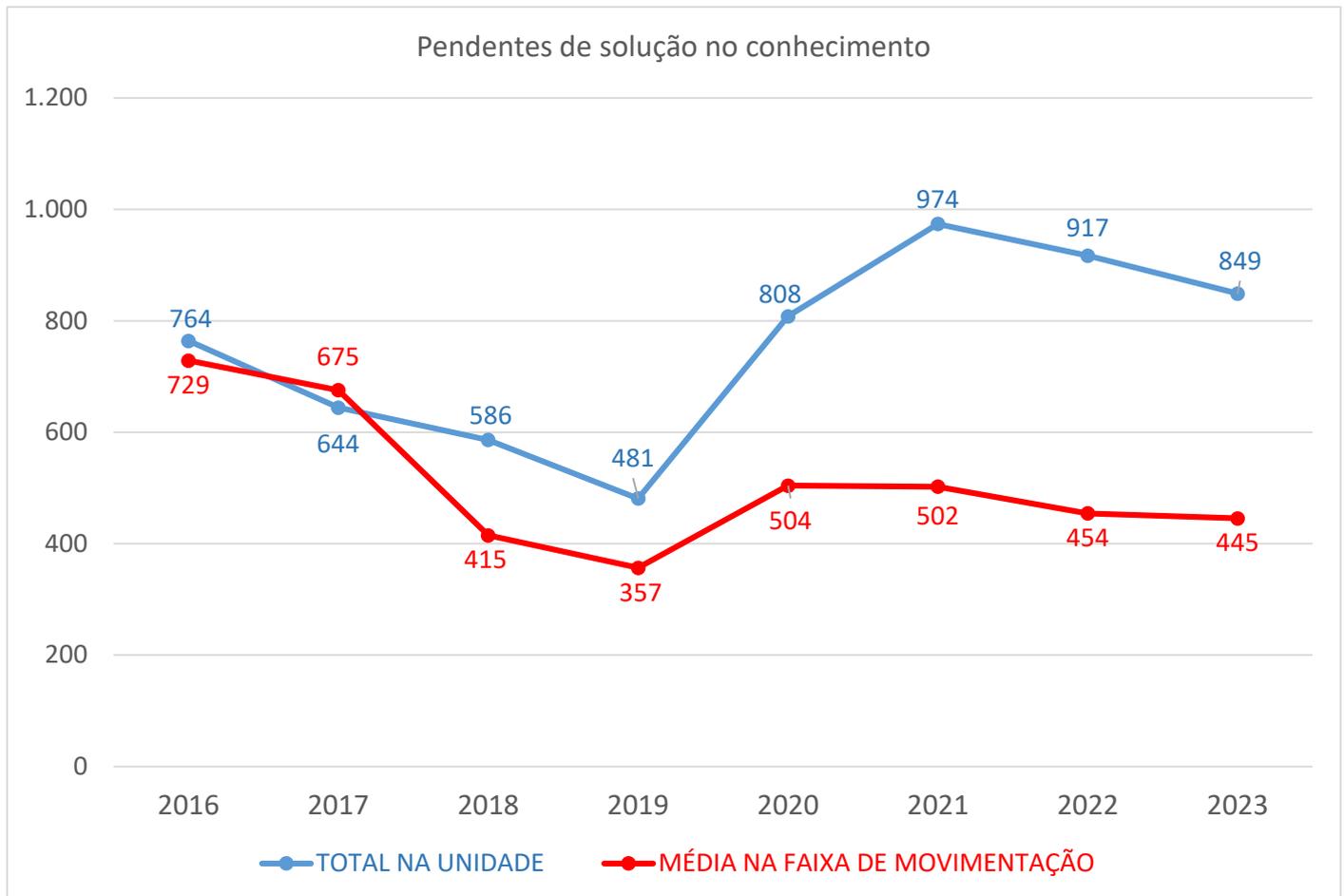
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	765	764	644	586	481	808	974	917	
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.540	1.232	927	871	942	614	616	365	
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	2.305	1.996	1.571	1.457	1.423	1.422	1.590	1.282	
<b>D</b> Processos solucionados	1.505	1.262	977	965	591	424	622	395	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	34,71%	36,77%	37,81%	33,77%	58,47%	70,18%	60,88%	69,19%	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	53,11%	



### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

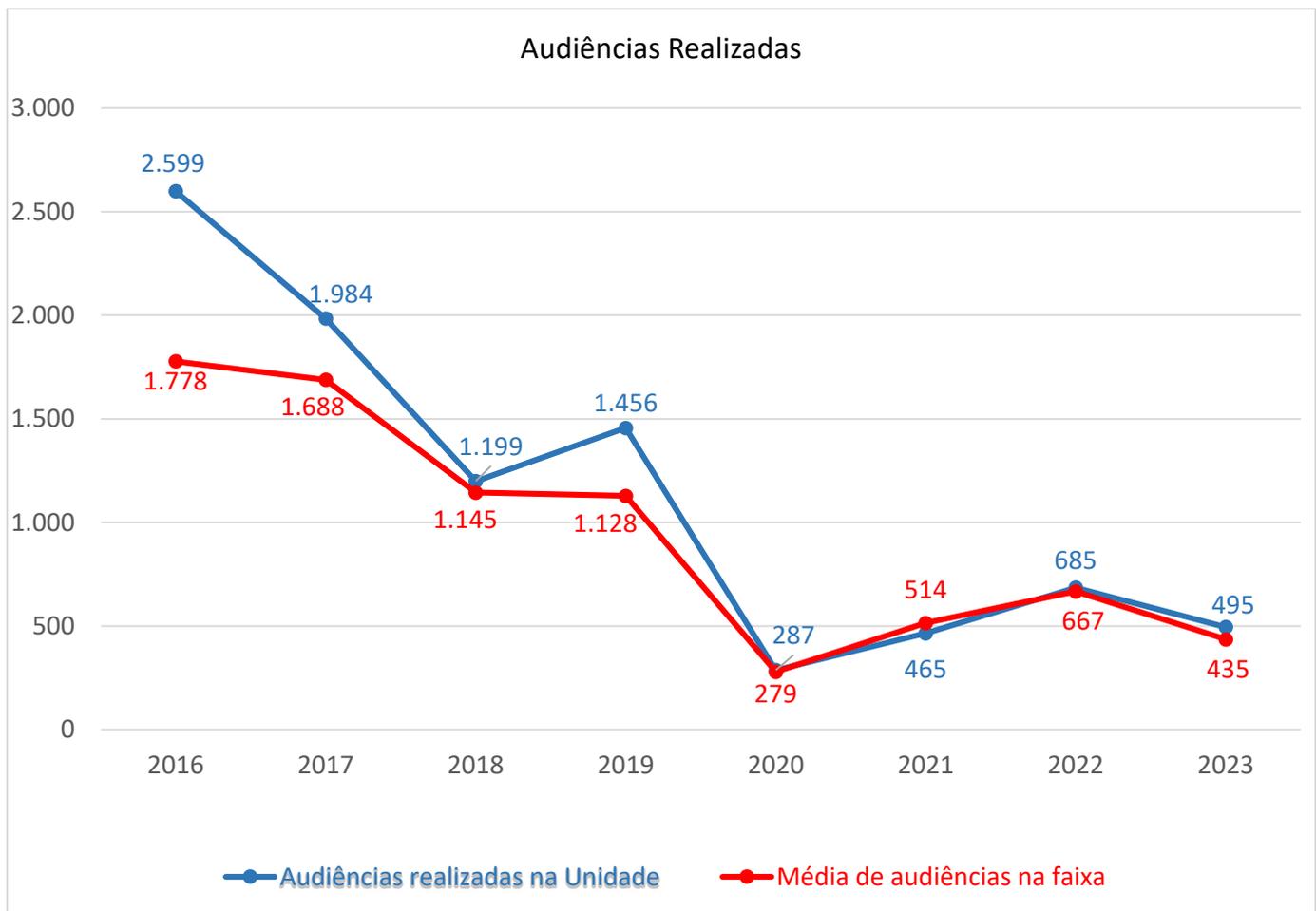
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	646	532	459	350	795	953	850	777
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	54	34	29	69	13	21	53	59
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	64	78	98	62	0	0	14	13
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>764</b>	<b>644</b>	<b>586</b>	<b>481</b>	<b>808</b>	<b>974</b>	<b>917</b>	<b>849</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>729</b>	<b>675</b>	<b>415</b>	<b>357</b>	<b>504</b>	<b>502</b>	<b>454</b>	<b>445</b>



## 5.4 AUDIÊNCIAS

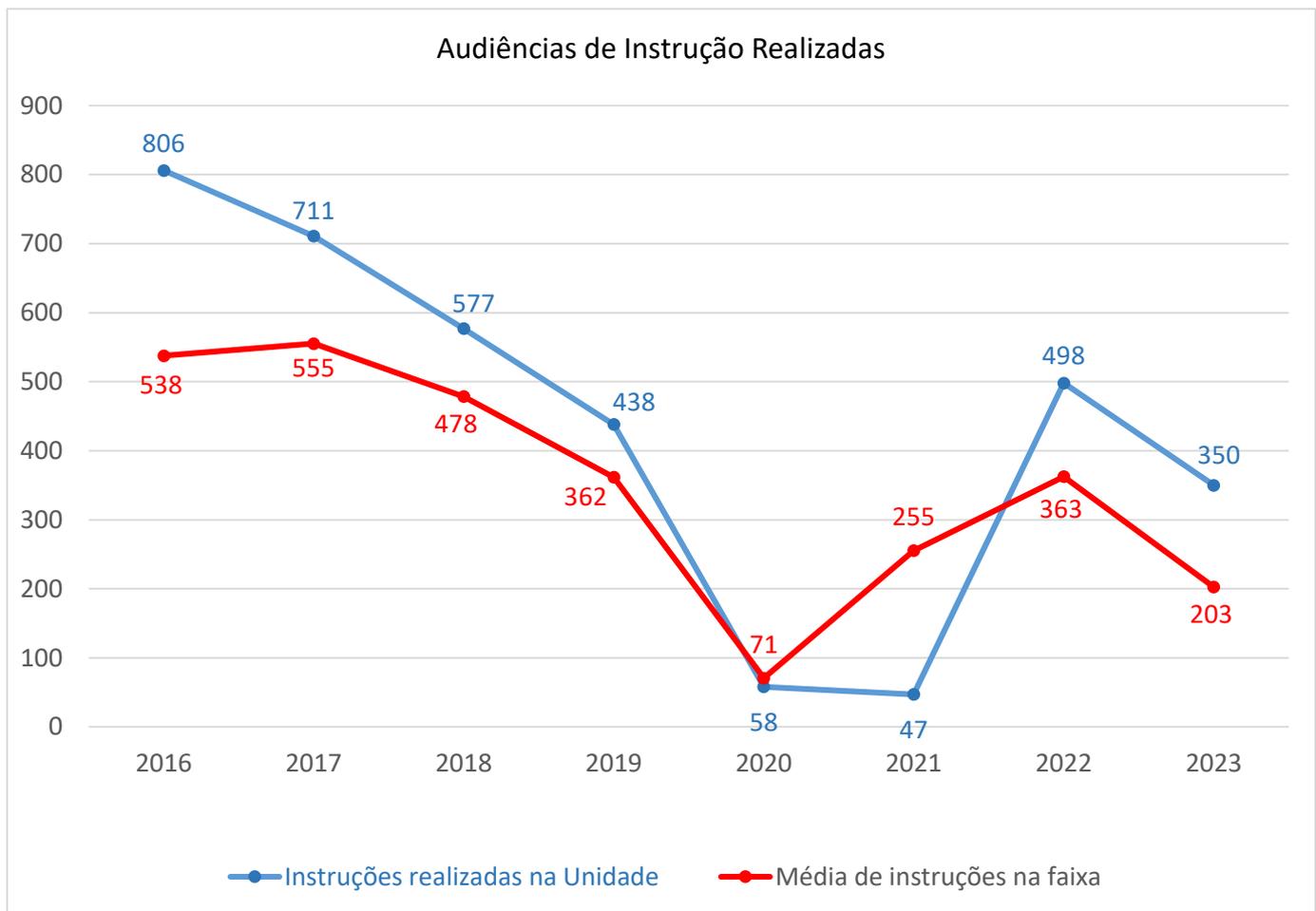
### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.599	1.778	146,21%
2017	1.984	1.688	117,53%
2018	1.199	1.145	104,76%
2019	1.456	1.128	129,09%
2020	287	279	102,96%
2021	465	514	90,41%
2022	685	667	102,76%
2023 (até 31/07)	495	435	113,77%



#### 5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

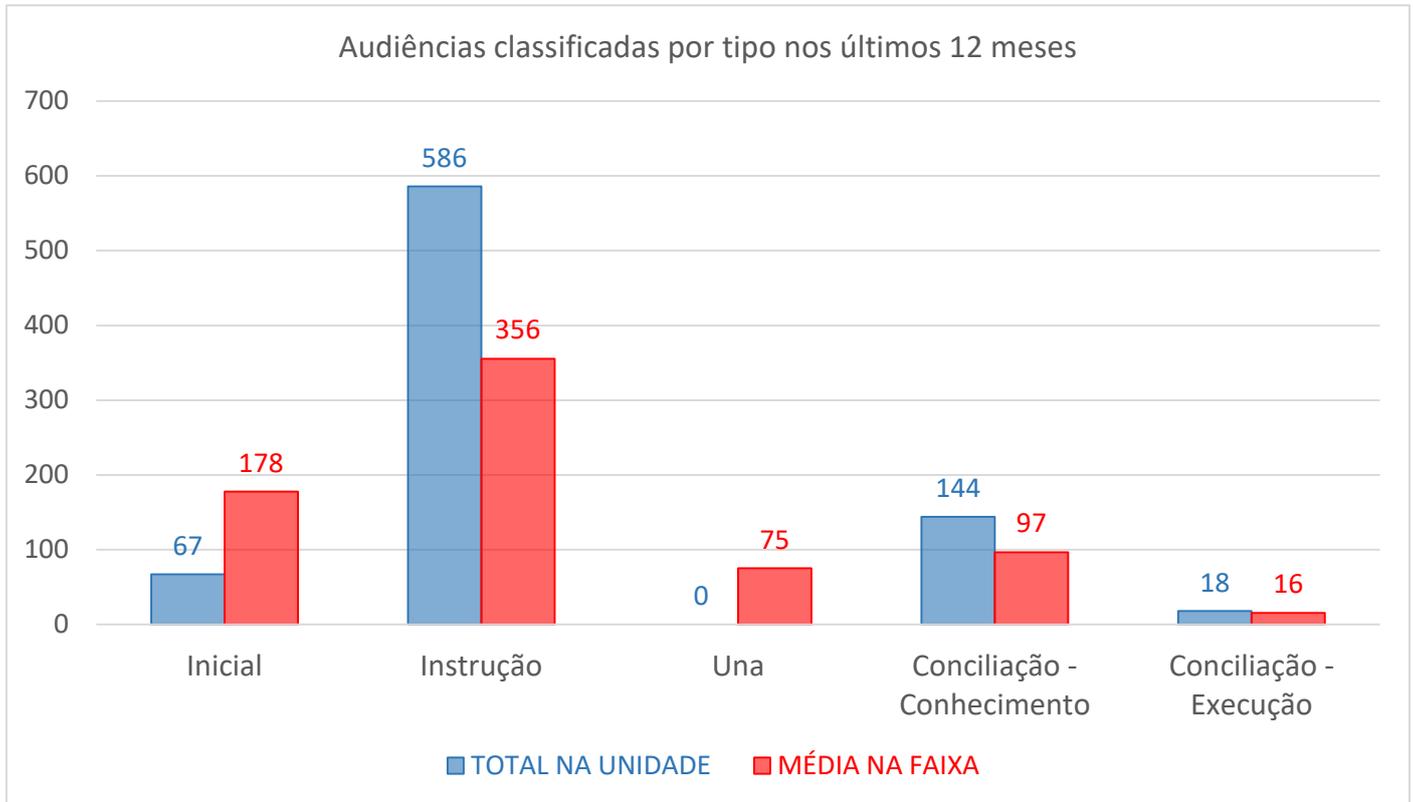
1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	806	538	149,93%
2017	711	555	128,06%
2018	577	478	120,61%
2019	438	362	121,11%
2020	58	71	82,20%
2021	47	255	18,41%
2022	498	363	137,33%
2023 (até 31/07)	350	203	172,67%



#### 5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Artur Peixoto San Martin</b>	0	0	0	2	1	<b>3</b>
<b>Eduardo de Camargo</b>	67	441	0	92	9	<b>609</b>
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	0	133	0	50	8	<b>191</b>
<b>Rozi Engelke</b>	0	12	0	0	0	<b>12</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>67</b>	<b>586</b>	<b>0</b>	<b>144</b>	<b>18</b>	<b>815</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>178</b>	<b>356</b>	<b>75</b>	<b>97</b>	<b>16</b>	<b>721</b>



#### 5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	12 - I	7 - P	-	7 - P	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	2 - I 3 - P	-	-
<b>Tarde</b>	-	-	2 - I 3 - P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 15/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de secretaria esclarece, ainda, que “As audiências são marcadas sempre de forma presencial, conforme exposto no quadro acima. Quando há pedidos fundamentados, excepcionalmente, se defere a mudança na modalidade da audiência.

**JUIZ TITULAR:** Via de regra são marcadas 14 audiências de prosseguimento semanais e 12 iniciais sempre de forma presencial, sendo excepcionalmente telepresencial quando há requerimento fundamentado.



**JUÍZA SUBSTITUTA:** Via de regra são marcadas 6 audiências de prosseguimento semanais e 4 iniciais, também de forma presencial, sendo excepcionalmente telepresencial quando há requerimento fundamentado. Além de pautas extras de iniciais e de prosseguimentos conforme a necessidade.

Com relação às audiências dos processos sumaríssimos:

**JUIZ TITULAR:** Quando há pedido de perícia, é designada audiência inicial e posteriormente audiência de instrução. Quando não há pedido de perícia, a audiência é UNA

**JUÍZA SUBSTITUTA:** Quando há pedido de perícia, a defesa é apresentada nos autos e posteriormente é marcada a audiência UNA. Quando não há pedido de perícia, a audiência é UNA

Com relação às audiências de conciliação, elas são incluídas conforme solicitação das partes, na semana seguinte ou em até 15 dias do requerimento.

No que se refere às CPIs, informo que não tem havido mais designação de audiências em razão do sistema SISDOV que está sendo utilizado, caso haja necessidade, o processo é incluído em algum horário reservado ao prosseguimento”.

#### 5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	02/10/2023	25/10/2023	02/10/2023	25/10/2023
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	14/11/2023	06/12/2023	26/10/2023	24/01/2024
Tentativa de acordo em execução	07/08/2023	15/08/2023	28/08/2023	23/08/2023
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 15/08/2023)

#### 5.4.6 Adiamento de Pauta

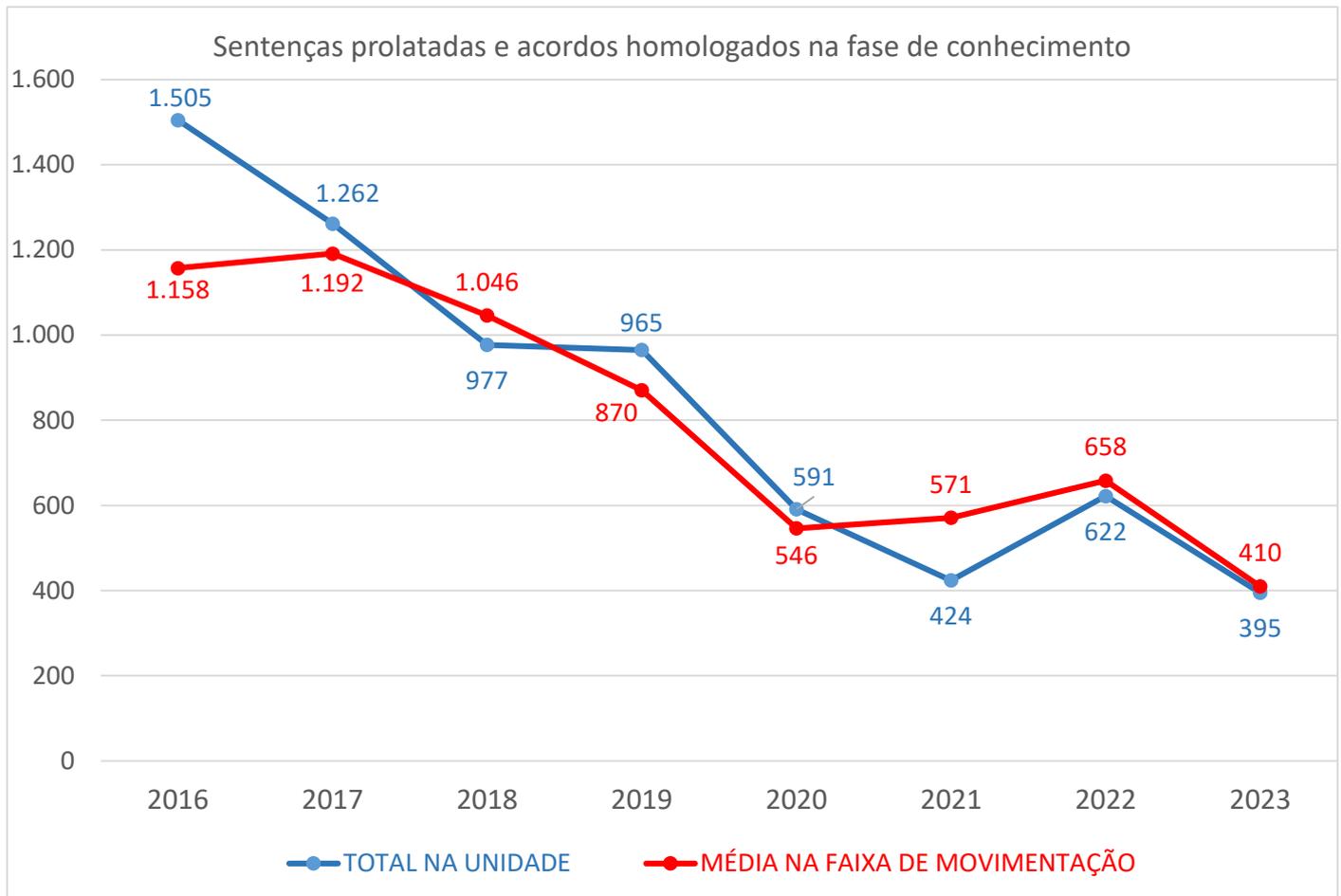
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	620	123	19,84%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	195	39	20,00%
TOTAL	815	162	19,88%

### 5.5 SENTENÇAS

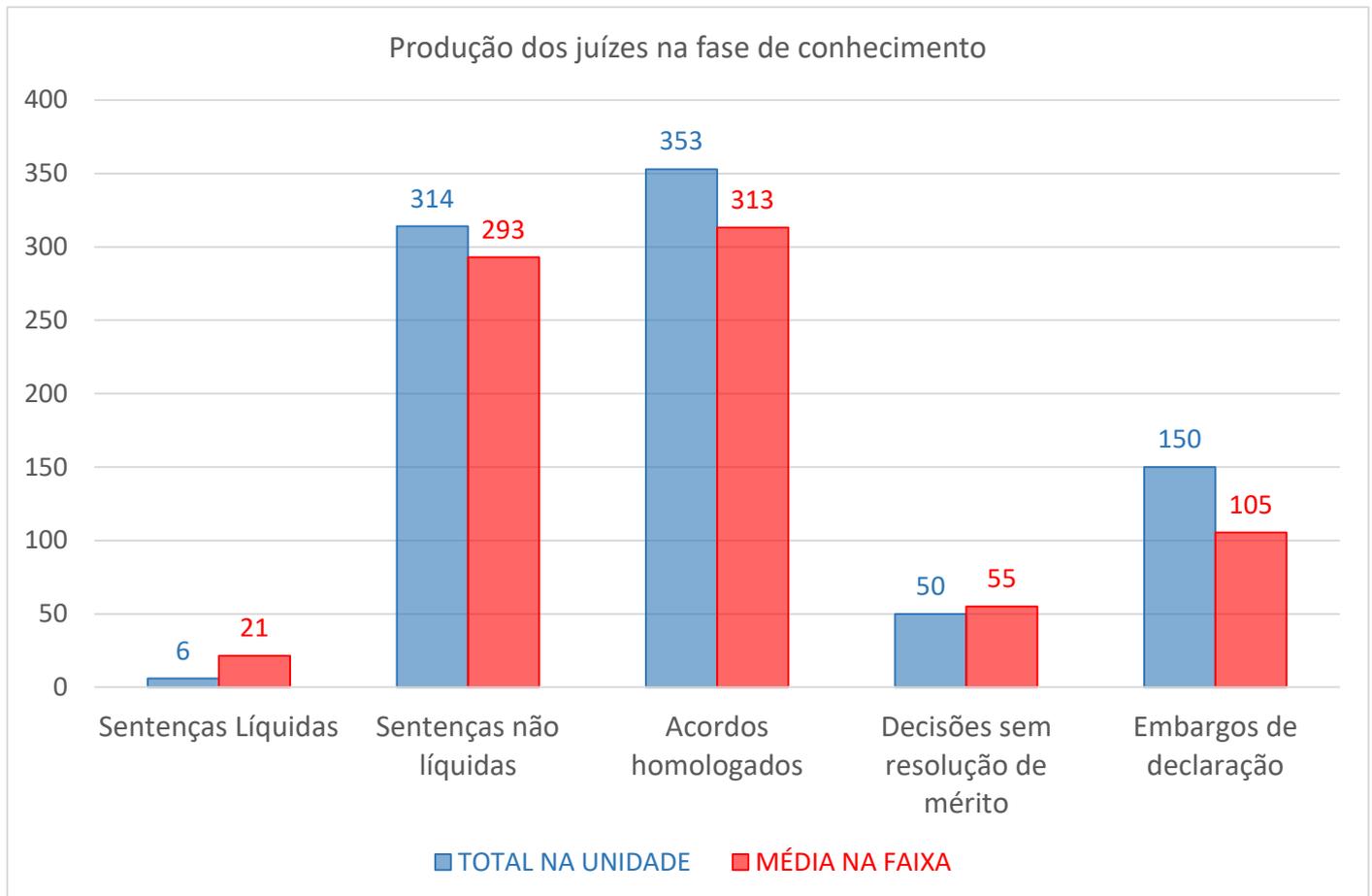
#### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	878	642	582	568	240	228	323	202
Julgamentos com resolução de mérito	405	503	326	303	288	154	262	161
Julgamentos sem resolução de mérito	222	117	69	94	63	42	37	32
TOTAL NA UNIDADE	1.505	1.262	977	965	591	424	622	395
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	410



### 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	8	0	0	3
<b>Bruno Feijó Siegmann</b>	0	3	0	0	1
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	0	0	0	1
<b>Eduardo de Camargo</b>	0	170	226	35	84
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	6	62	125	15	36
<b>Rozi Engelke</b>	0	1	2	0	1
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	70	0	0	24
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>6</b>	<b>314</b>	<b>353</b>	<b>50</b>	<b>150</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>21</b>	<b>293</b>	<b>313</b>	<b>55</b>	<b>105</b>



## **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 29/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 26/08/2023, às 06h17min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado(a)	Conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020012-88.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	19/02/2023	106
02	0020102-96.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	13/03/2023	92
03	0020235-41.2021.5.04.0381*	Eduardo de Camargo	02/04/2023	78
04	0020268-31.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	13/04/2023	76
05	0020040-56.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	12/06/2023	53
06	0020014-58.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
07	0020222-42.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
08	0020282-15.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
09	0020298-66.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
10	0020301-21.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
11	0020317-72.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
12	0020329-86.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
13	0020347-10.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
14	0020361-91.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	18/06/2023	49
15	0020206-88.2021.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	18/04/2023	47
16	0020318-57.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	24/06/2023	44



17	0020399-06.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	30/06/2023	39
18	0020104-66.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
19	0020359-87.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
20	0020360-09.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
21	0020379-15.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
22	0020394-81.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
23	0020395-66.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
24	0020418-12.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
25	0020425-04.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
26	0020426-86.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
27	0020466-68.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
28	0020475-30.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
29	0020485-74.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
30	0020507-35.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
31	0020514-27.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
32	0020516-94.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
33	0020530-78.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
34	0020531-63.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
35	0020540-25.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
36	0020577-52.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
37	0020580-07.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	03/07/2023	38
38	0020078-68.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	04/07/2023	37
39	0020124-23.2022.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	04/05/2023	37
40	0020371-38.2021.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	04/05/2023	37
41	0020510-87.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	04/07/2023	37
42	0020547-17.2021.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	04/05/2023	37
43	0020549-84.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	04/07/2023	37
44	0020587-96.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	04/07/2023	37
45	0020597-43.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	04/07/2023	37
46	0020603-50.2021.5.04.0381	Eduardo de Camargo	04/07/2023	37
47	0020496-69.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	09/06/2023	33
48	0020135-52.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	12/06/2023	32
49	0020654-03.2017.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	12/06/2023	32
50	0020451-65.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	13/06/2023	31
51	0020791-14.2019.5.04.0381*	Lúcia Rodrigues de Matos	13/06/2023	31
52	0020201-66.2021.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	14/06/2023	30
53	0020332-07.2022.5.04.0381	Lúcia Rodrigues de Matos	14/06/2023	30
54	0020335-59.2022.5.04.0381	Eduardo de Camargo	14/07/2023	30

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

## **7 FASE DE LIQUIDAÇÃO**

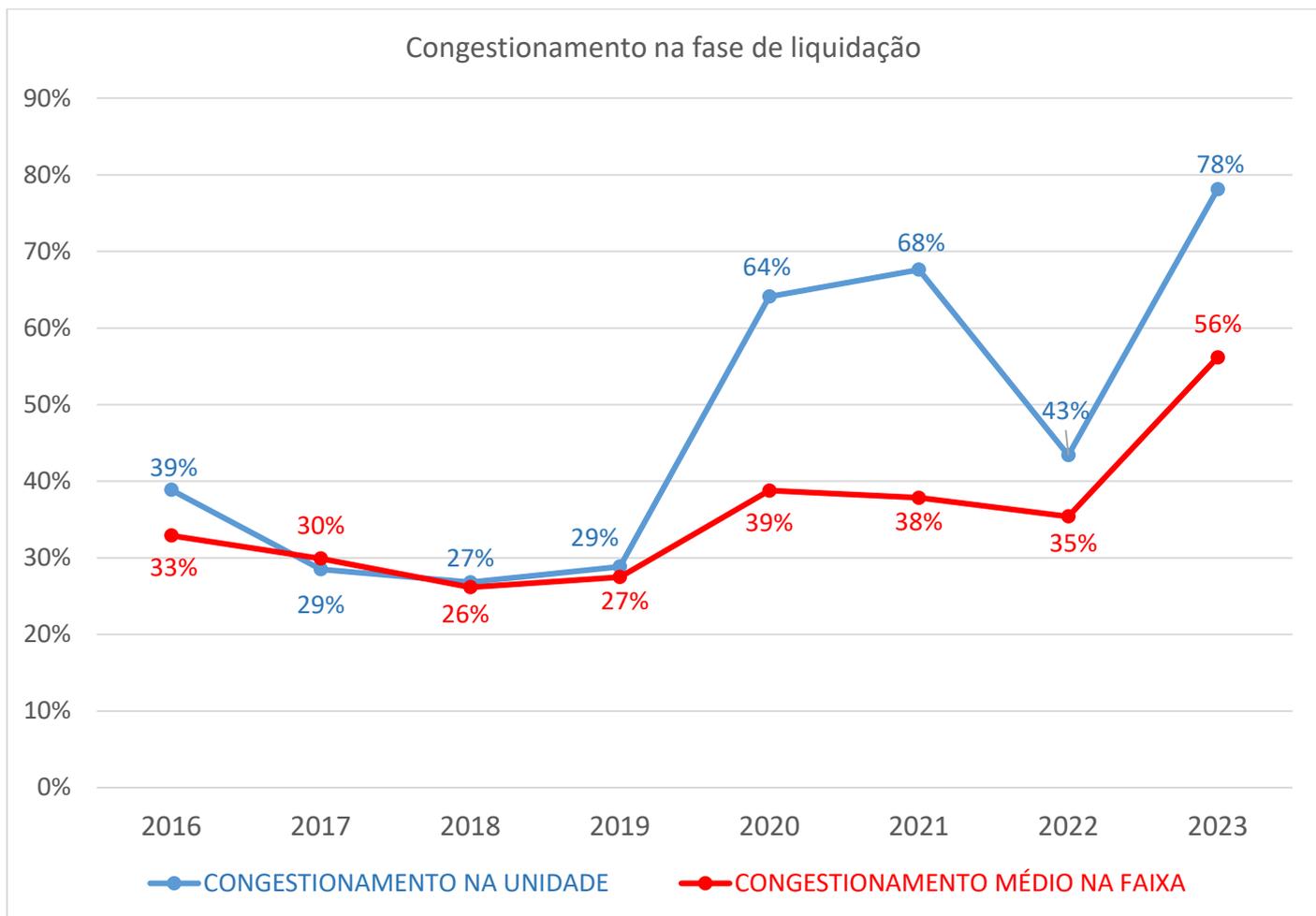
### **7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
A	Pendentes do período anterior	288	230	212	126	86	234	284	194
B	Liquidações iniciadas	296	433	258	179	279	186	156	236
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>584</b>	<b>663</b>	<b>470</b>	<b>305</b>	<b>365</b>	<b>420</b>	<b>440</b>	<b>430</b>
D	Liquidações finalizadas	357	474	344	217	131	136	249	94
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>38,87%</b>	<b>28,51%</b>	<b>26,81%</b>	<b>28,85%</b>	<b>64,11%</b>	<b>67,62%</b>	<b>43,41%</b>	<b>78,14%</b>



<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	56,17%
--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



## 8 FASE DE EXECUÇÃO

### 8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

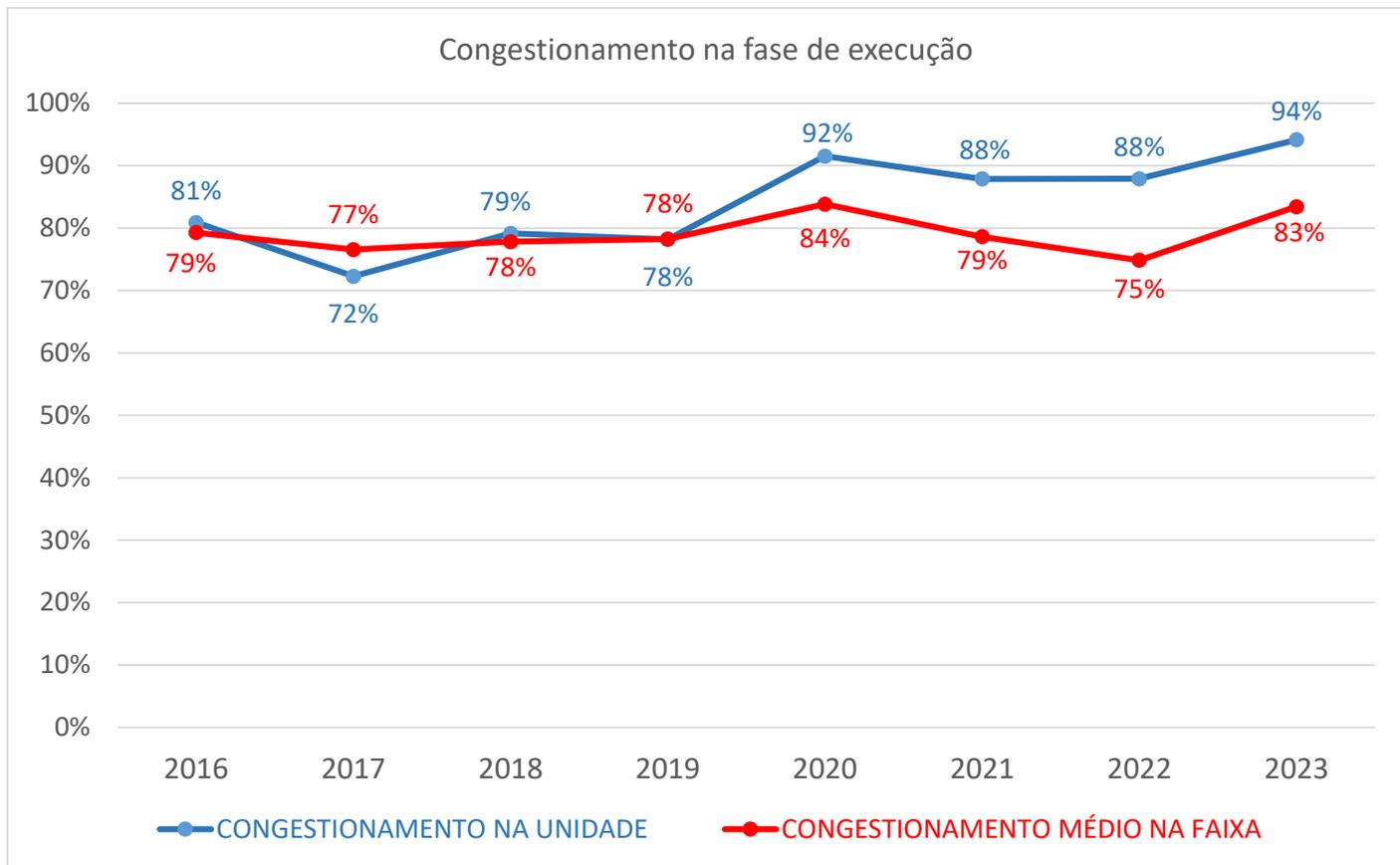
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	695	765	578	641	408	400	407	377
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	418	446	787	784	860	887	835	962
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>1.113</b>	<b>1.211</b>	<b>1.365</b>	<b>1.425</b>	<b>1.268</b>	<b>1.287</b>	<b>1.242</b>	<b>1.339</b>
D	Execuções Iniciadas	371	476	427	252	132	114	235	92
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>1.484</b>	<b>1.687</b>	<b>1.792</b>	<b>1.677</b>	<b>1.400</b>	<b>1.401</b>	<b>1.477</b>	<b>1.431</b>
F	Execuções finalizadas*	284	468	374	366	119	170	179	84
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>80,86%</b>	<b>72,26%</b>	<b>79,13%</b>	<b>78,18%</b>	<b>91,50%</b>	<b>87,87%</b>	<b>87,88%</b>	<b>94,13%</b>



<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	83,40%
--	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

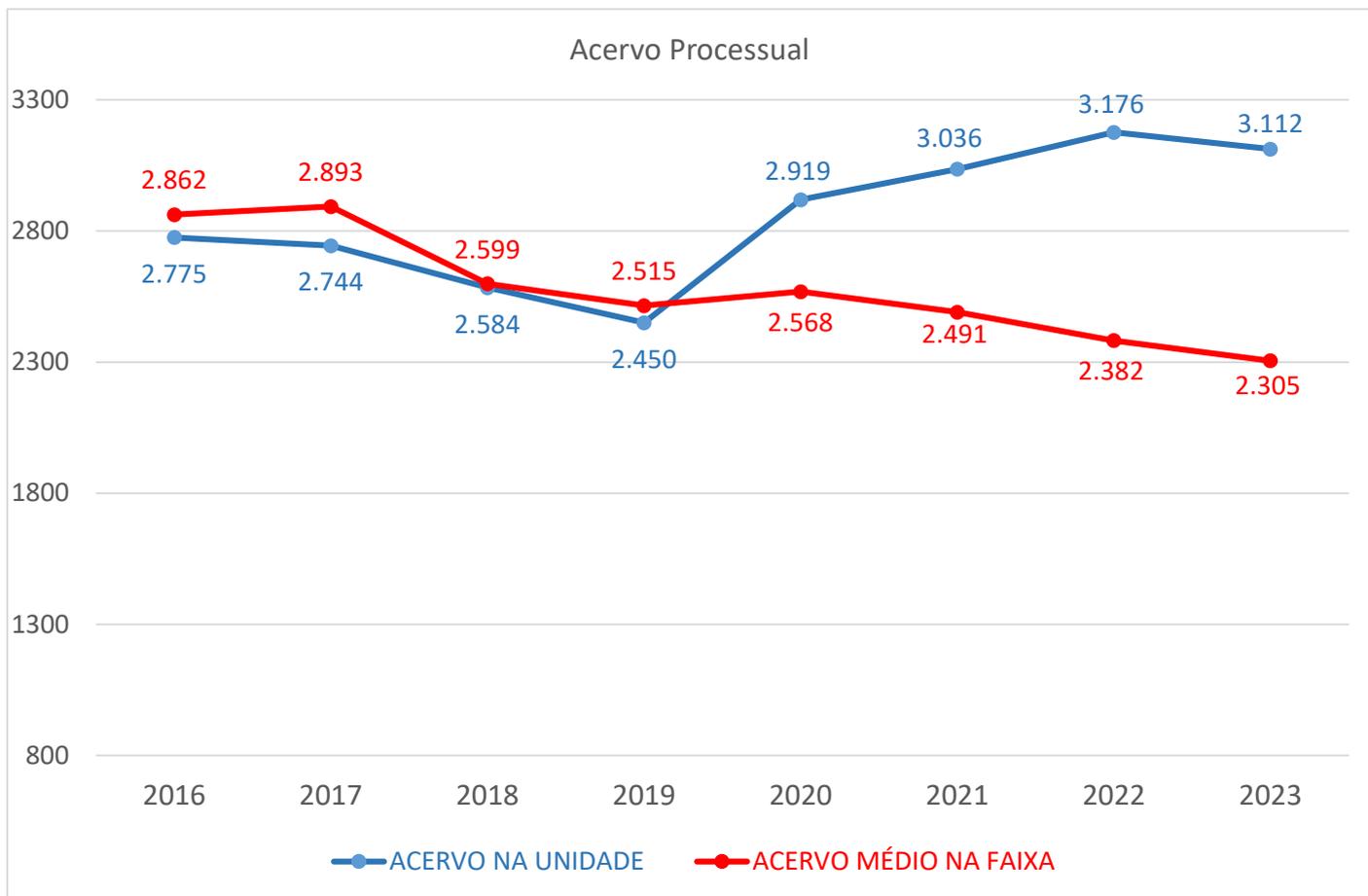
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	764	644	586	481	808	974	917	849
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	547	505	428	596	573	517	697	567
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	230	212	126	86	234	284	194	336
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	1.211	1.365	1.425	1.268	1.287	1.242	1.339	1.342
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	23	18	19	19	17	19	29	18
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>2.775</b>	<b>2.744</b>	<b>2.584</b>	<b>2.450</b>	<b>2.919</b>	<b>3.036</b>	<b>3.176</b>	<b>3.112</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>2.862</b>	<b>2.893</b>	<b>2.599</b>	<b>2.515</b>	<b>2.568</b>	<b>2.491</b>	<b>2.382</b>	<b>2.305</b>



## 10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

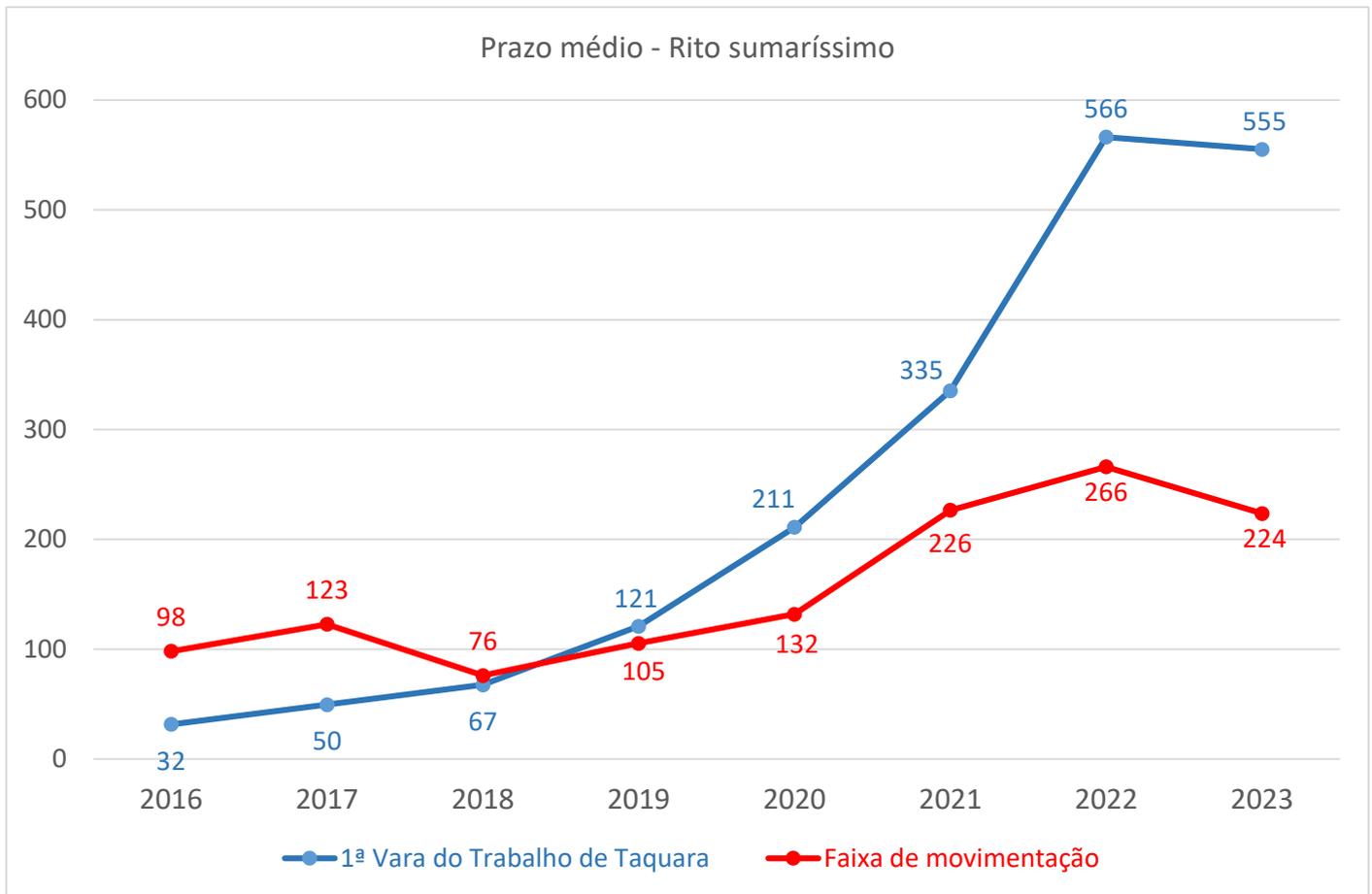
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

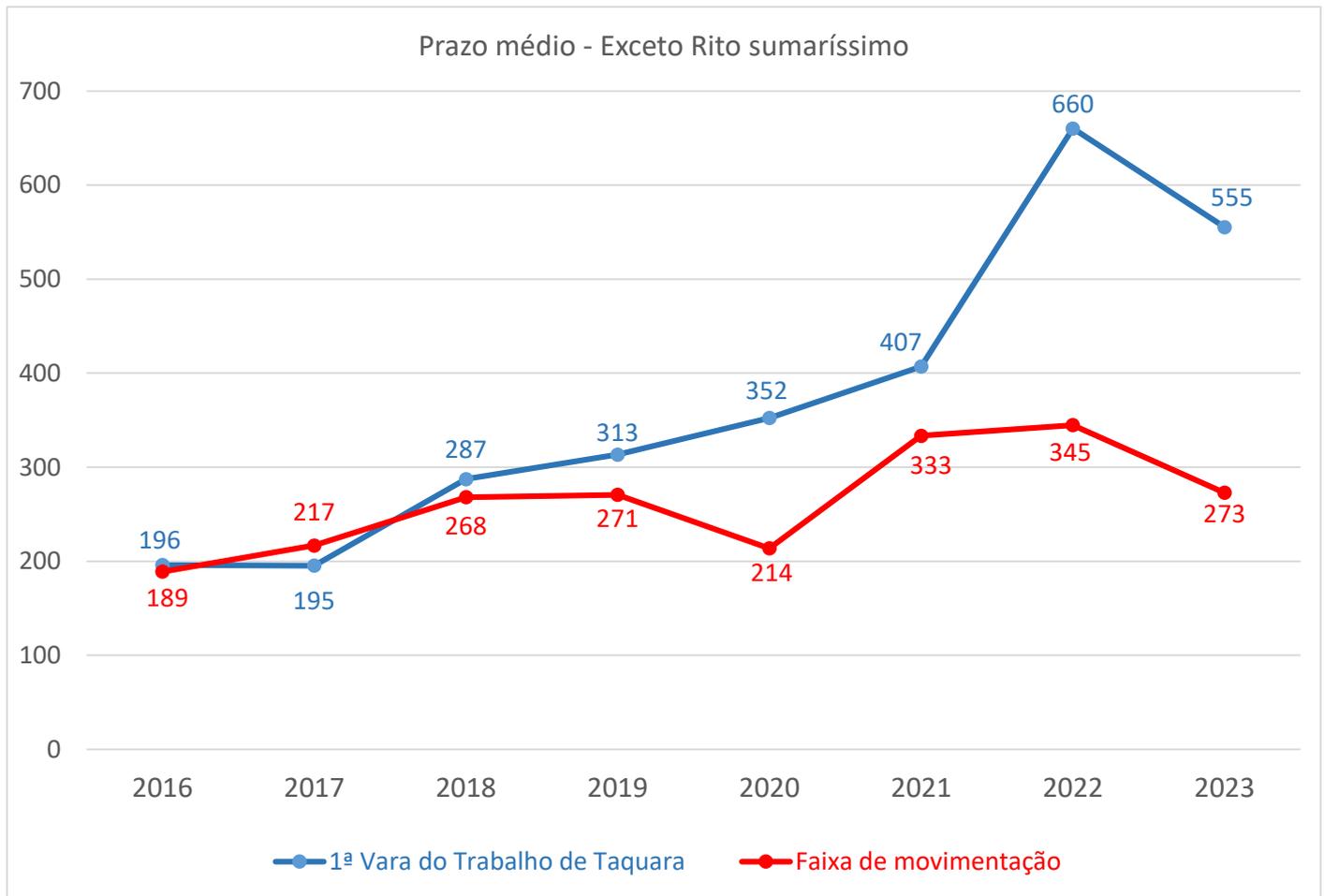
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	32	50	67	121	211	335	566	555
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	224
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	196	195	287	313	352	407	660	555
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	273



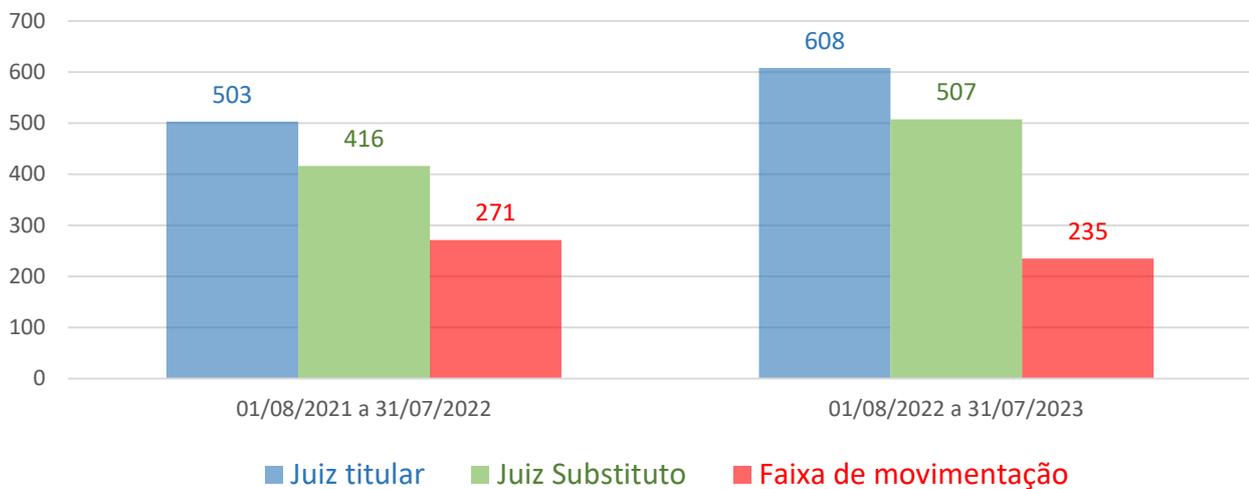


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

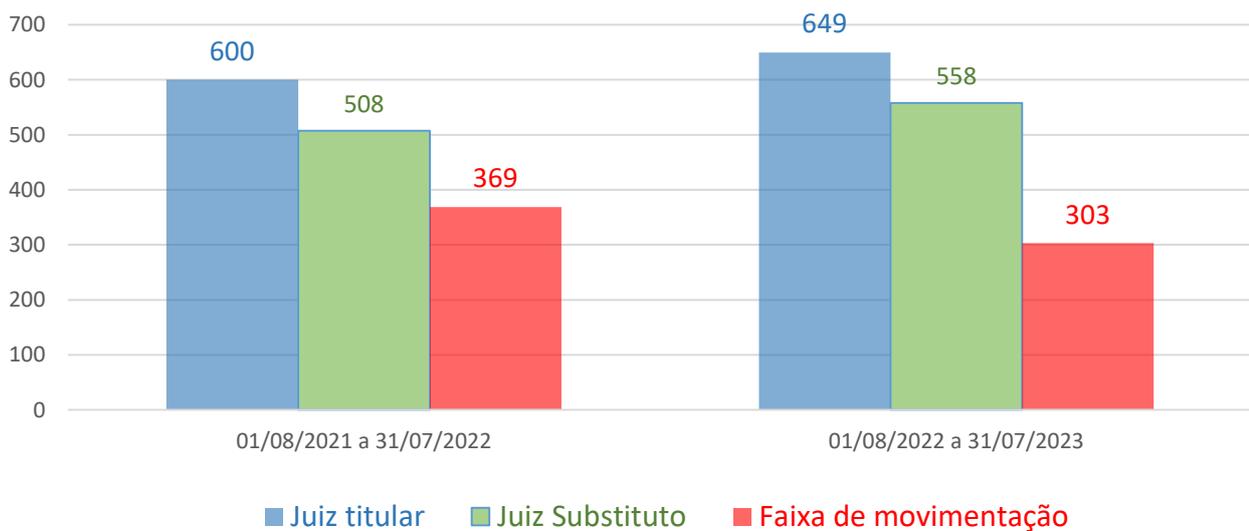
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Varição
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	503	608	20,97%
	Juiz Substituto	416	507	22,02%
	Faixa de movimentação	271	235	-13,38%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	600	649	8,21%
	Juiz Substituto	508	558	9,95%
	Faixa de movimentação	369	303	-17,82%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

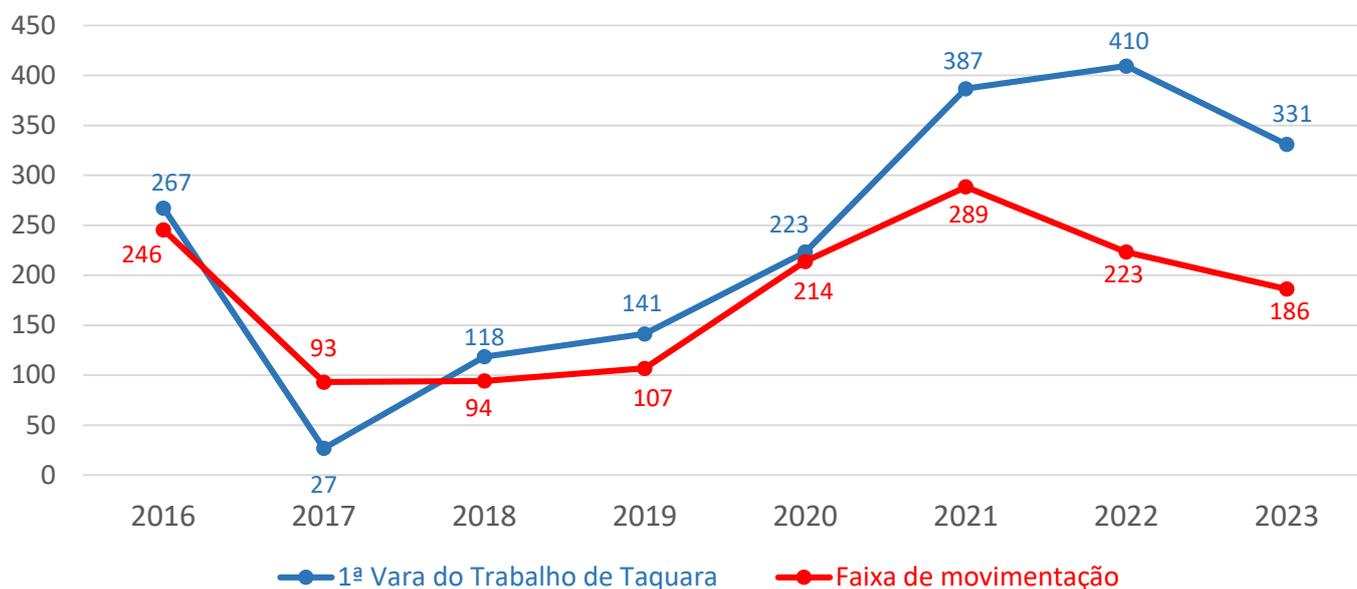


### c) Idade média nos processos em instrução

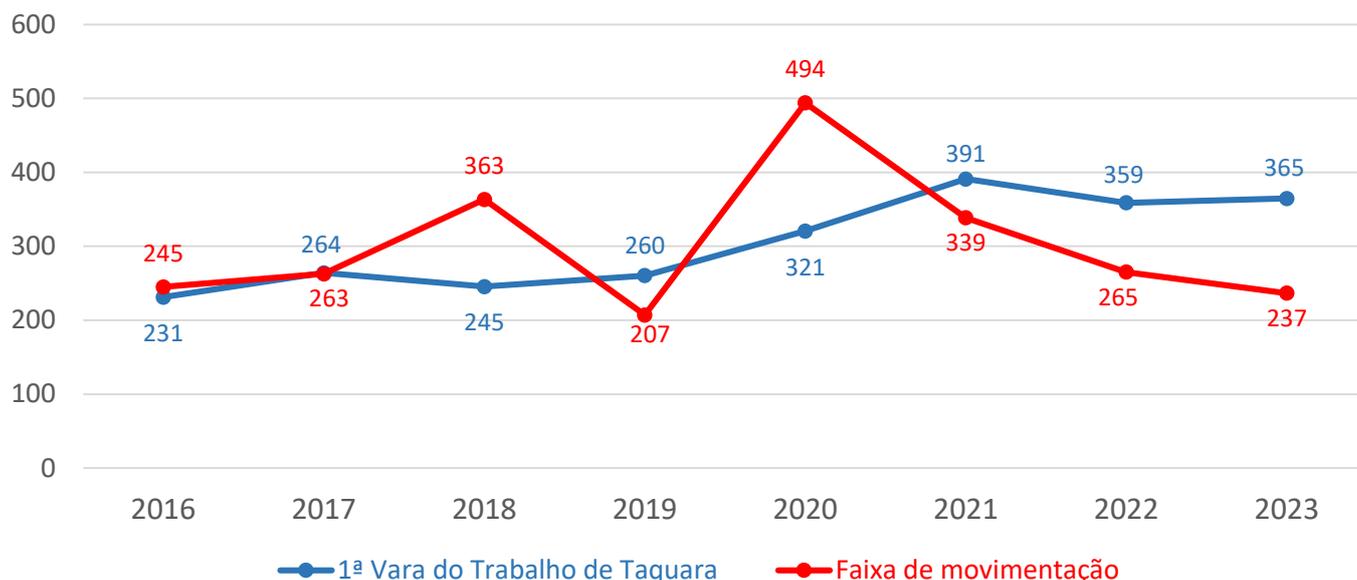
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	267	27	118	141	223	387	410	331
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	186
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	231	264	245	260	321	391	359	365
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	237



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

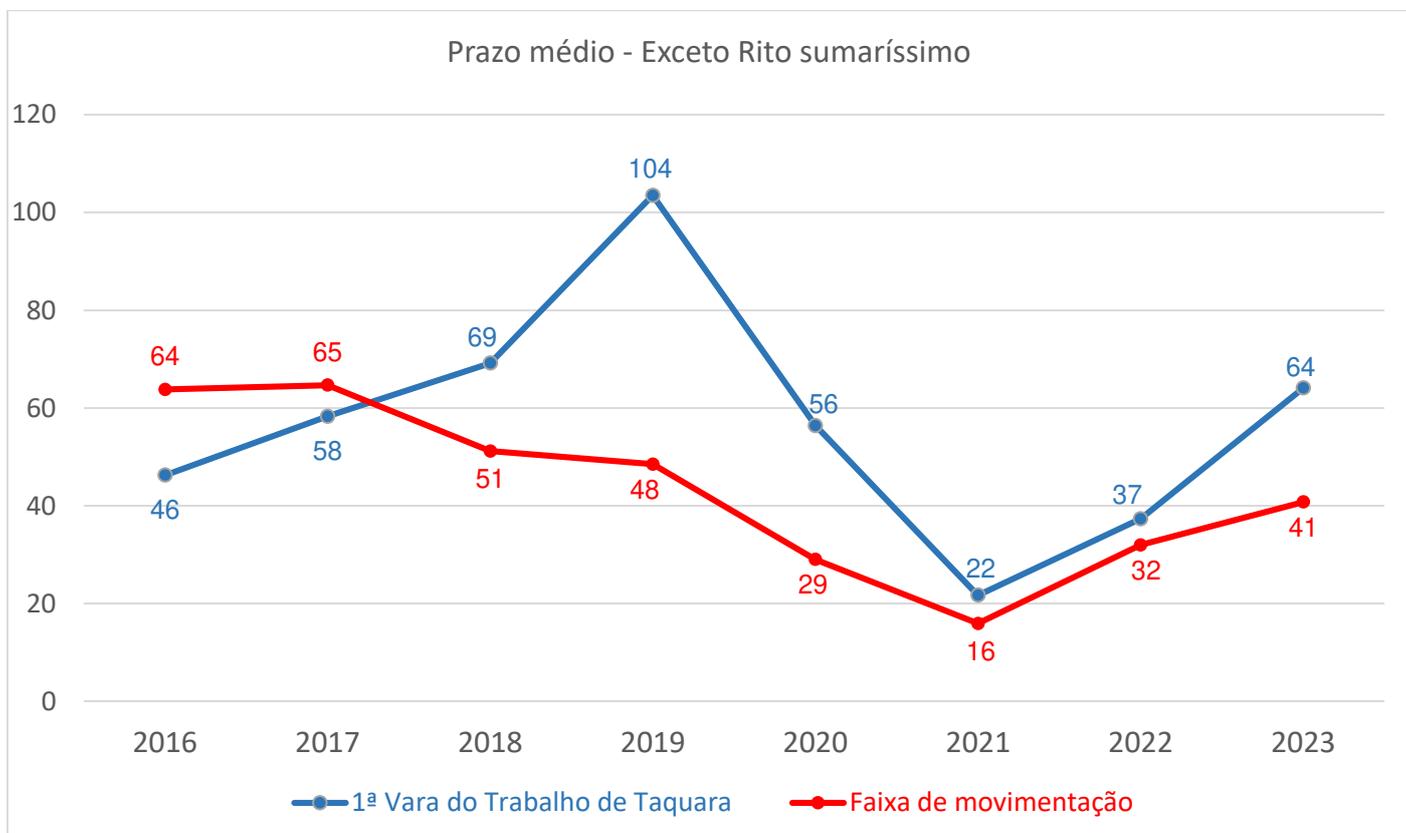
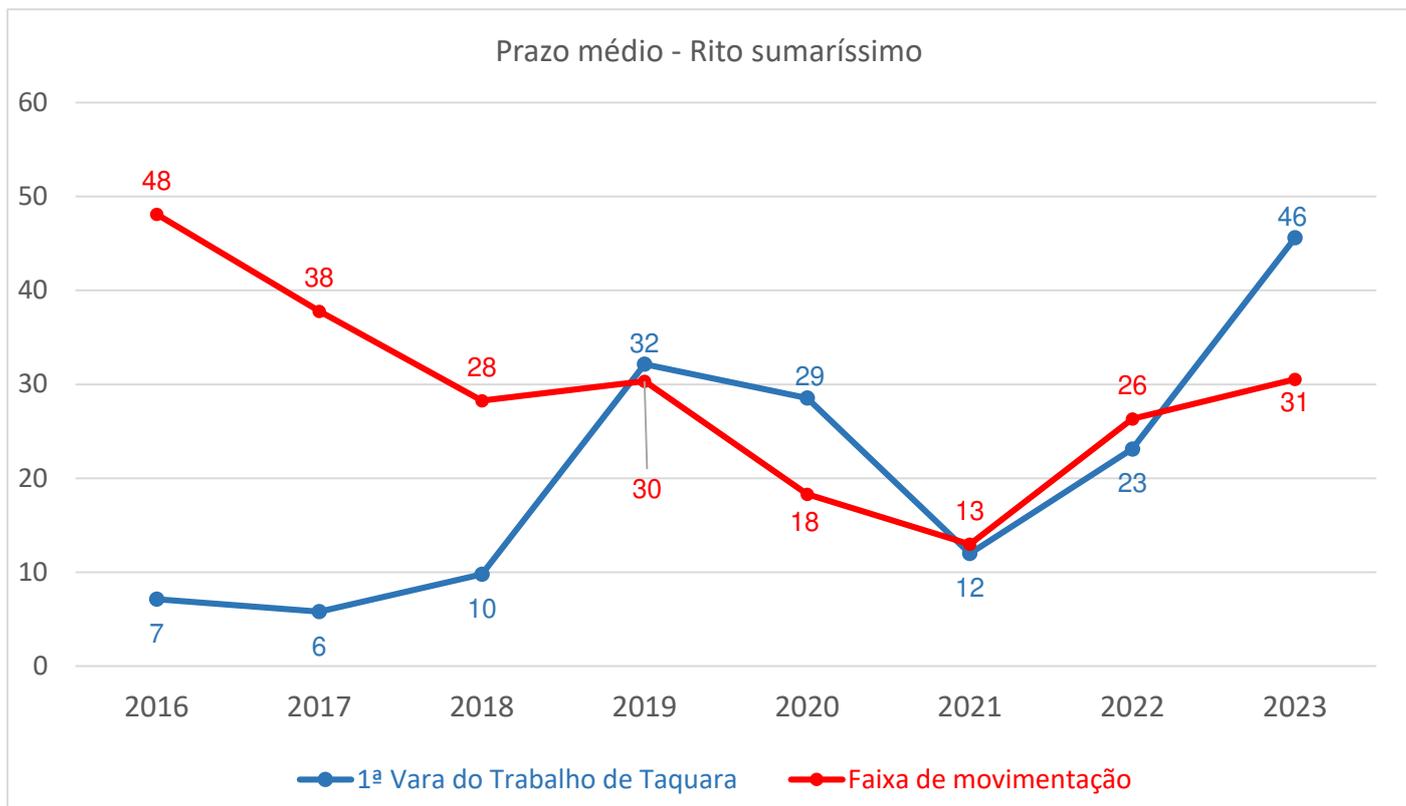


## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	7	6	10	32	29	12	23	46
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	46	58	69	104	56	22	37	64
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	41

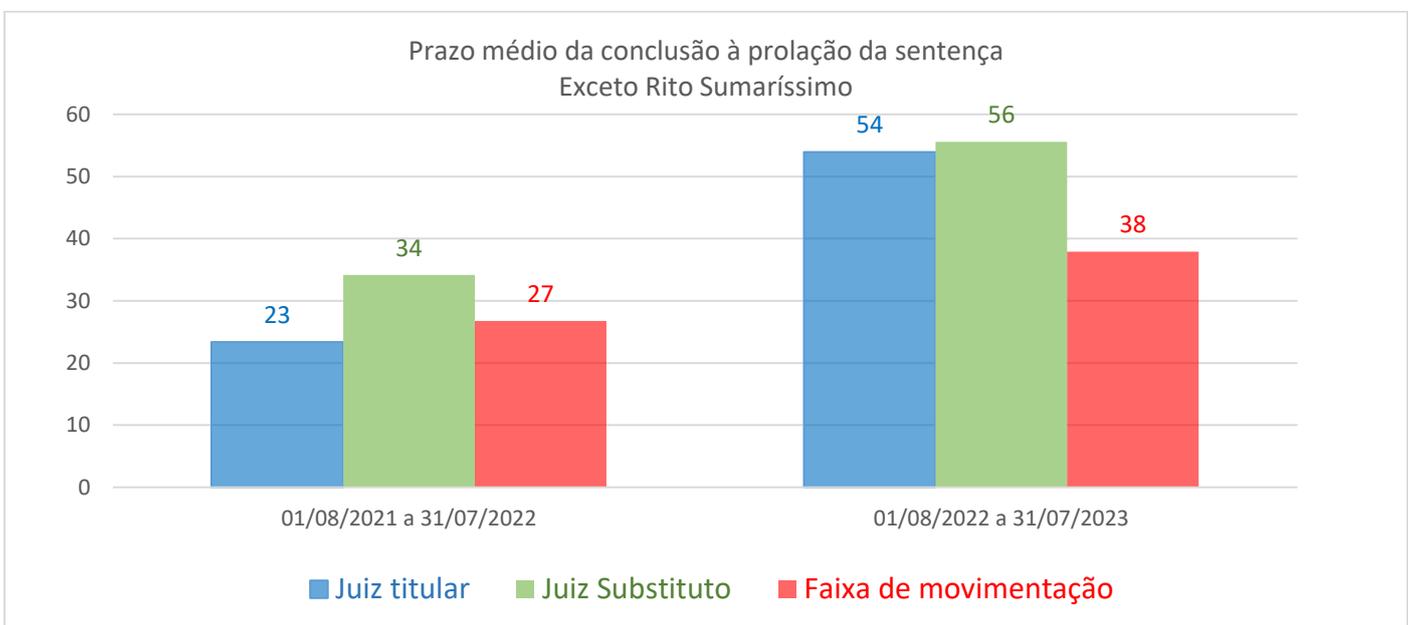
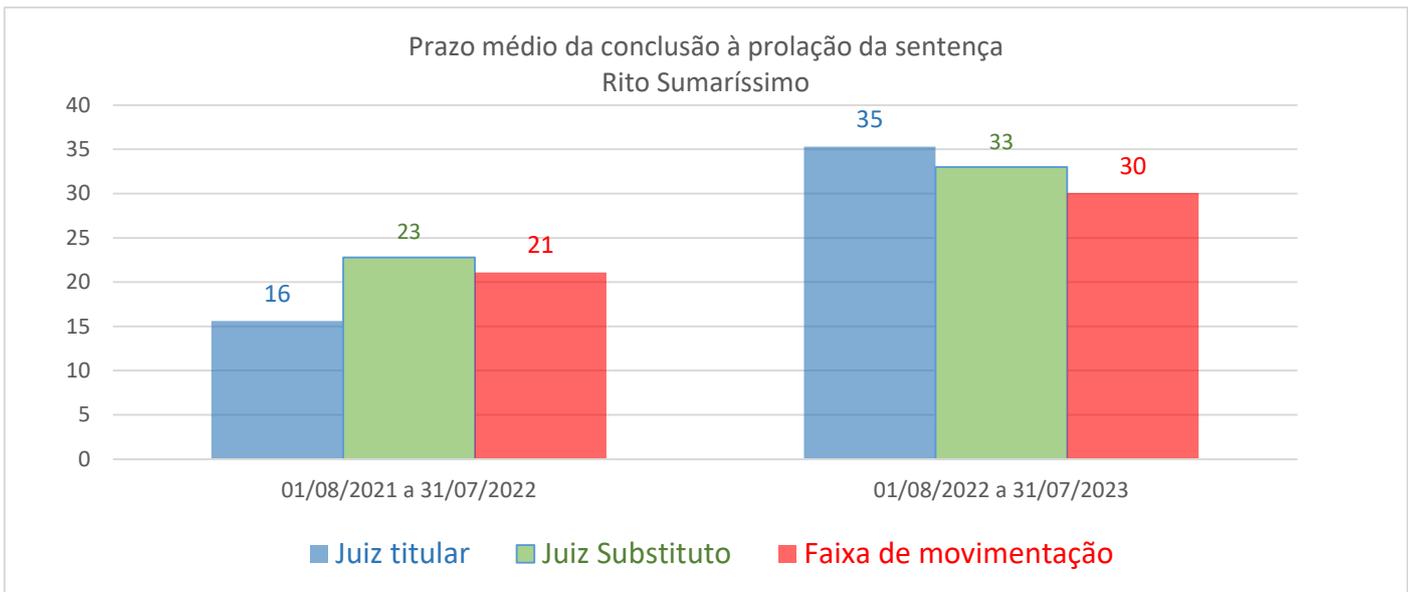


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021	01/08/2022	Variação



		a 31/07/2022	a 31/07/2023	
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	16	35	126,15%
	Juiz Substituto	23	33	44,89%
	Faixa de movimentação	21	30	42,62%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	23	54	130,71%
	Juiz Substituto	34	56	62,62%
	Faixa de movimentação	27	38	41,66%



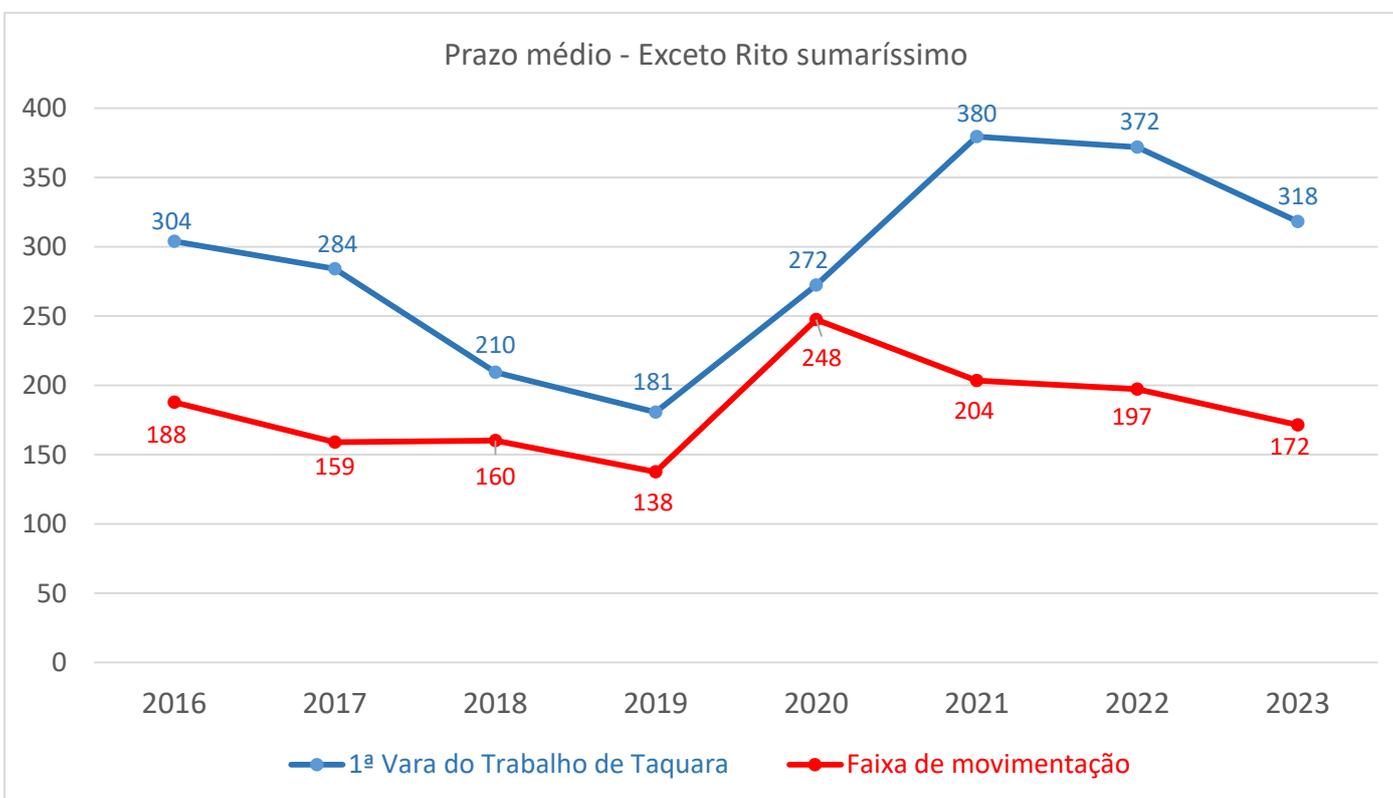
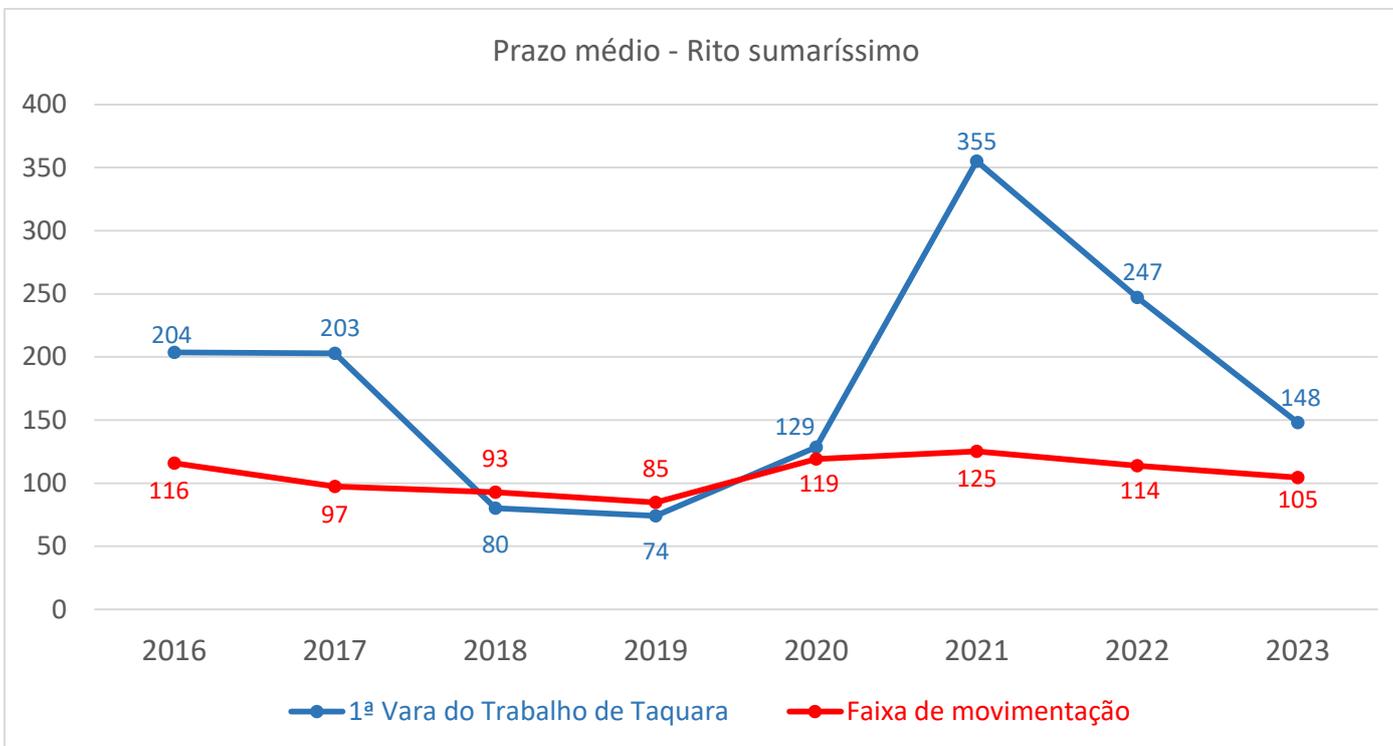
### 10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	204	203	80	74	129	355	247	148



	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	105
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Taquara	304	284	210	181	272	380	372	318
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	172



#### 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

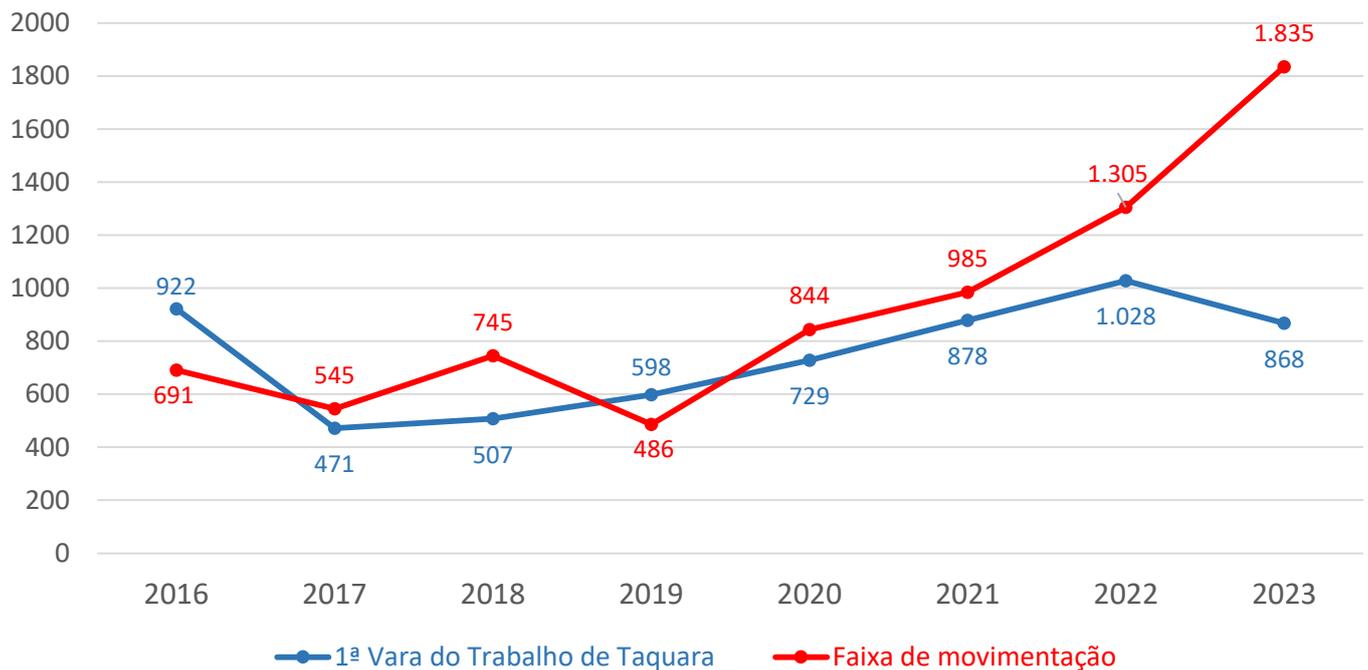
##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

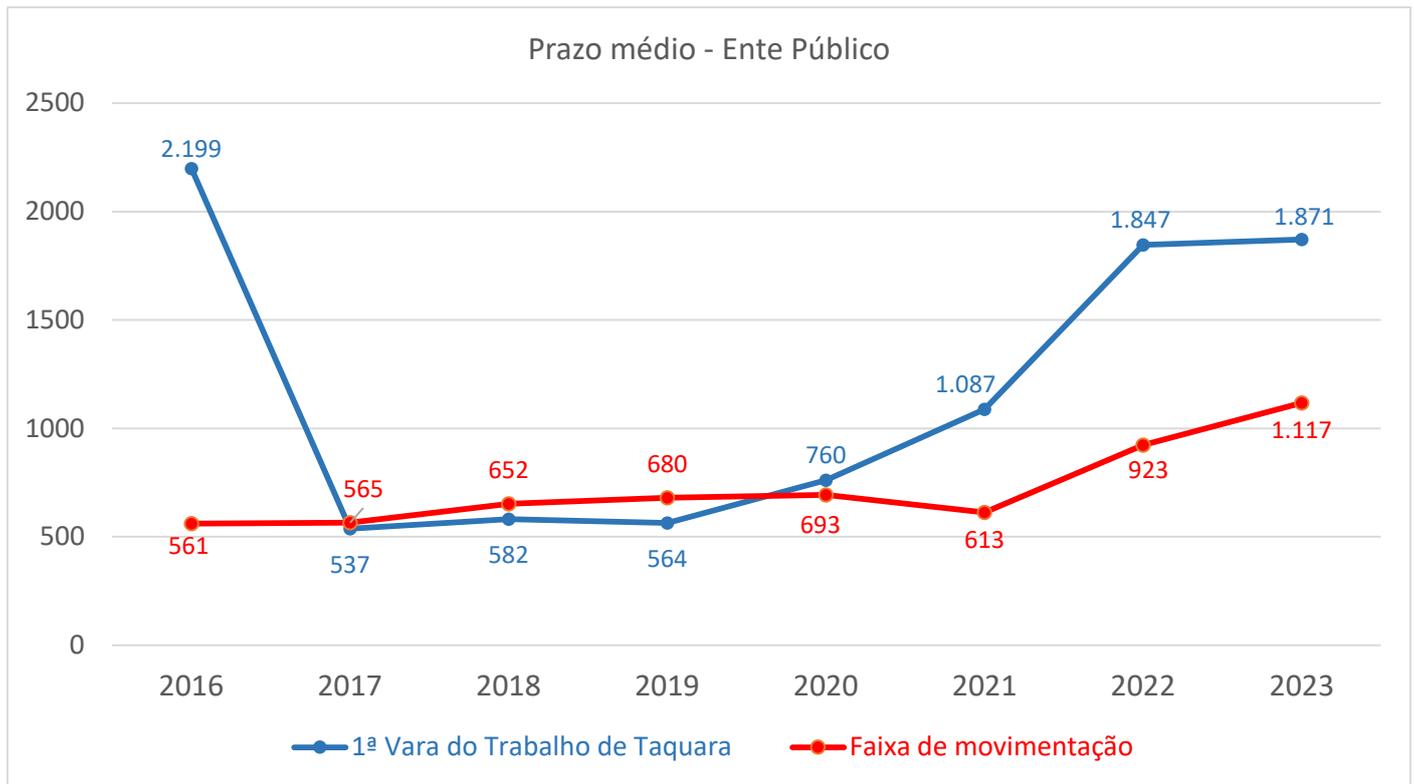


EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	1ª VT de Taquara	922	471	507	598	729	878	1.028	868
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.835
Ente Público	1ª VT de Taquara	2.199	537	582	564	760	1.087	1.847	1.871
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.117

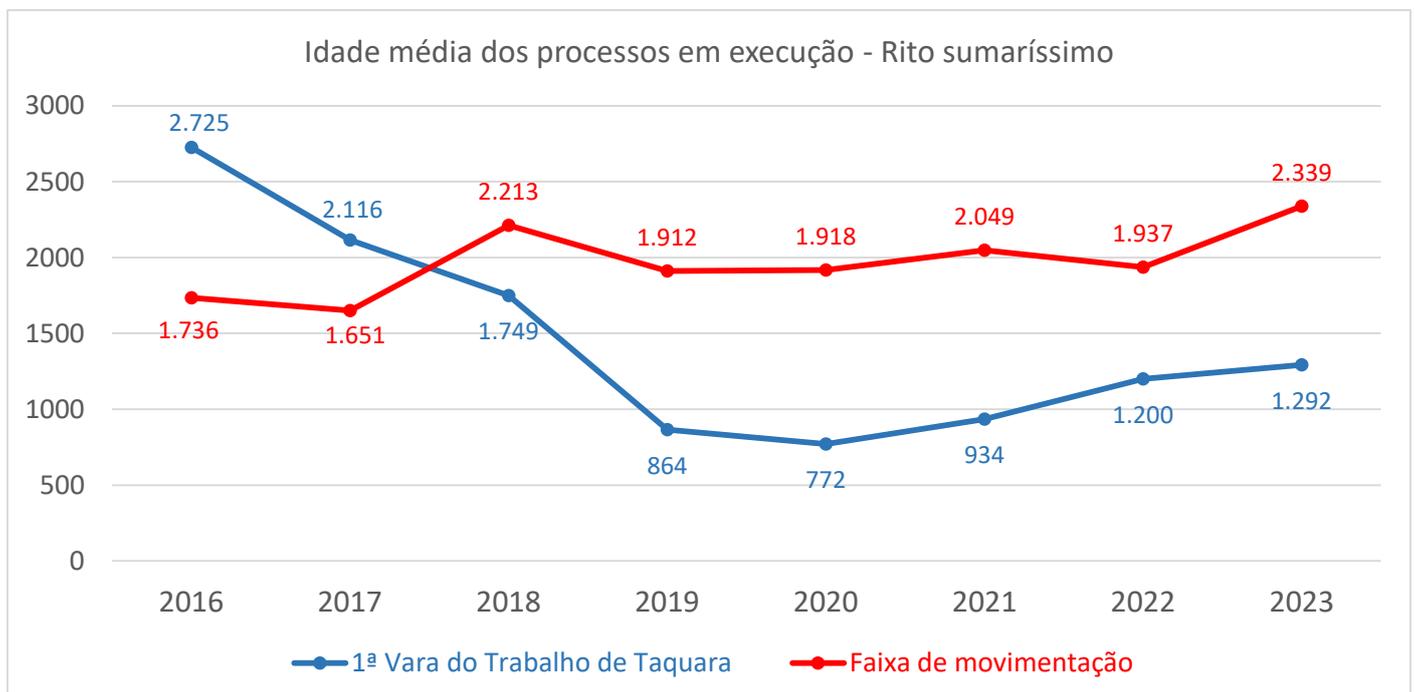
Prazo médio - Ente Privado

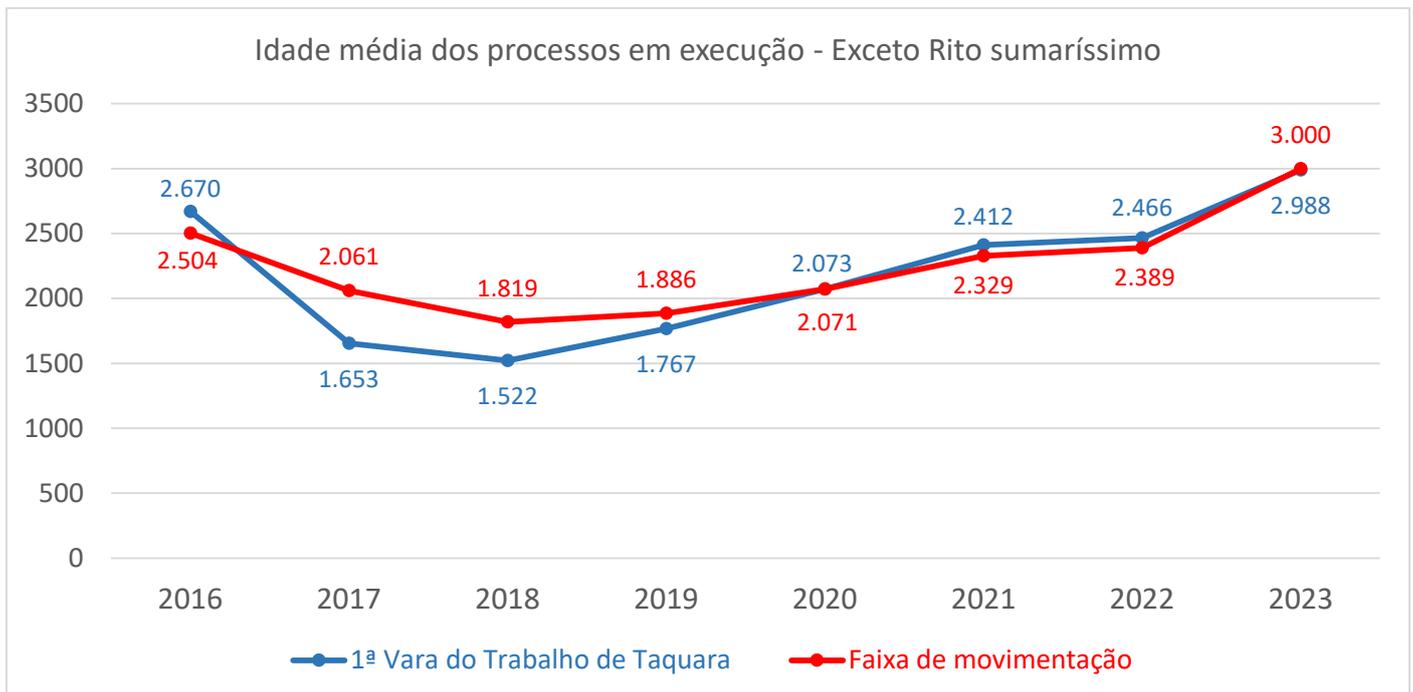




**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	1ª VT de Taquara	2.725	2.116	1.749	864	772	934	1.200	1.292
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	2.339
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Taquara	2.670	1.653	1.522	1.767	2.073	2.412	2.466	2.988
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	3.000





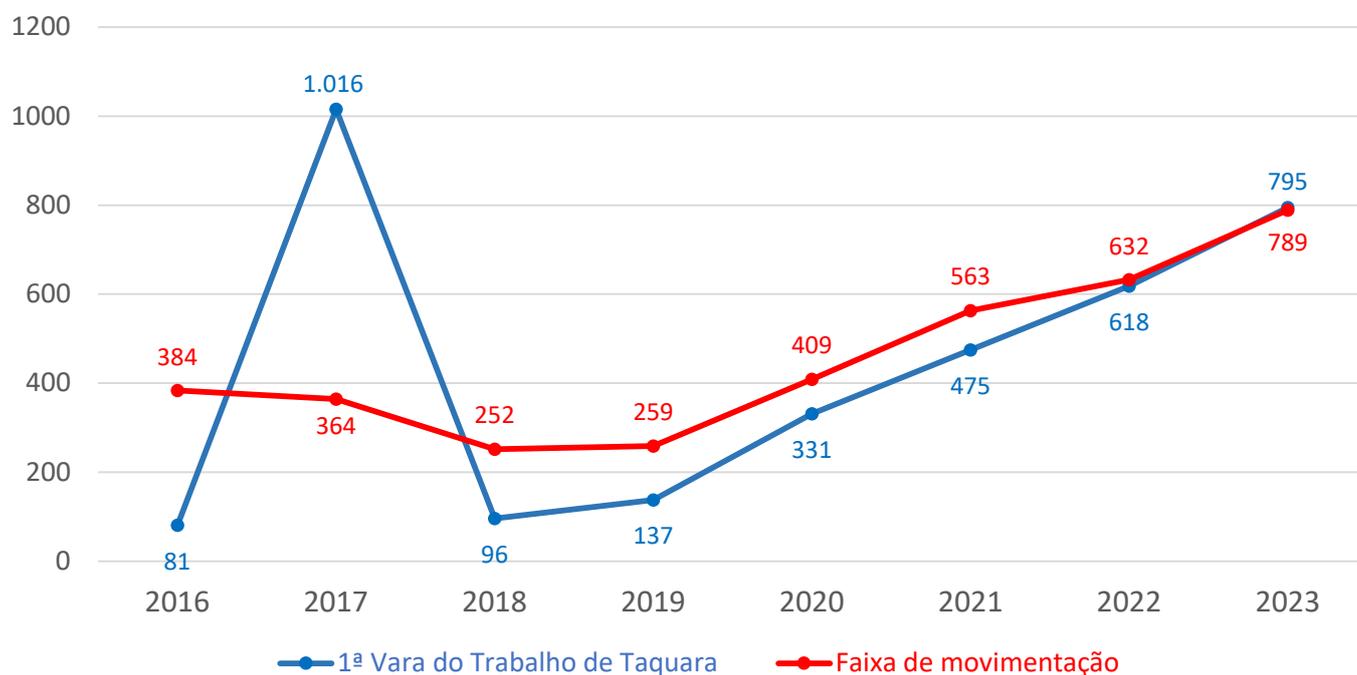
## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

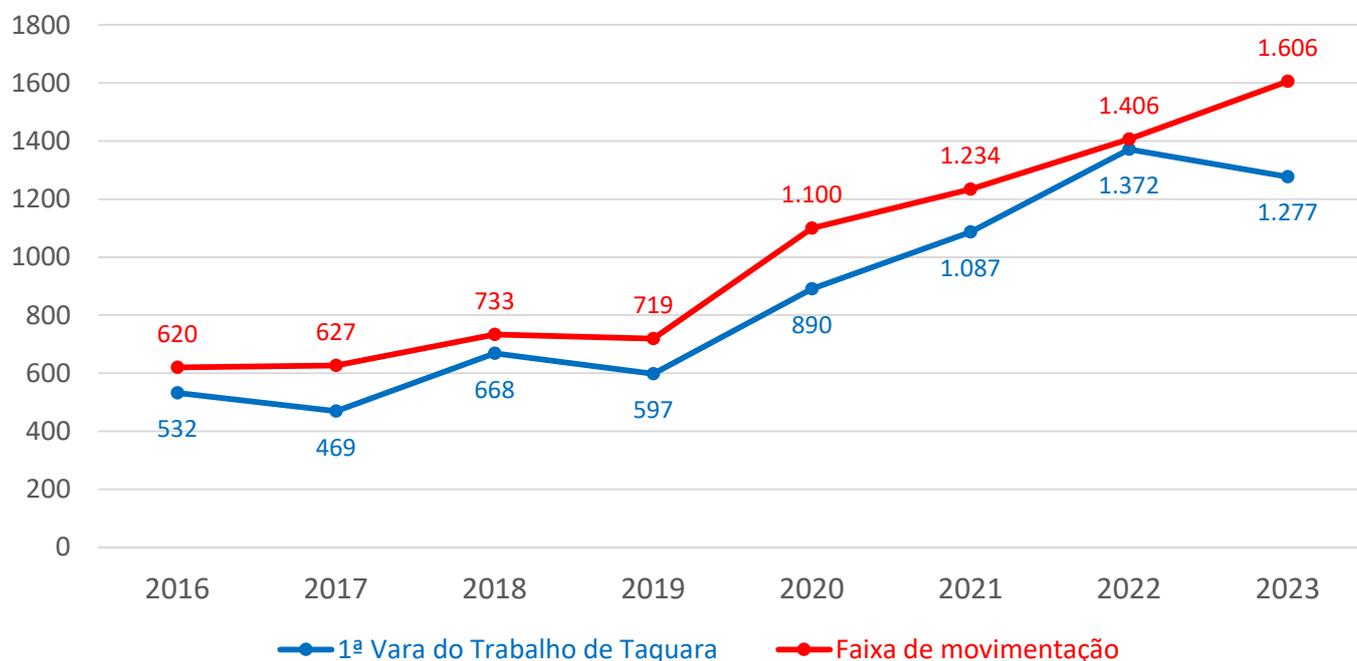
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	81	1.016	96	137	331	475	618	795
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	789
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	532	469	668	597	890	1.087	1.372	1.277
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.606



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



**b) Idade média nos processos em tramitação**

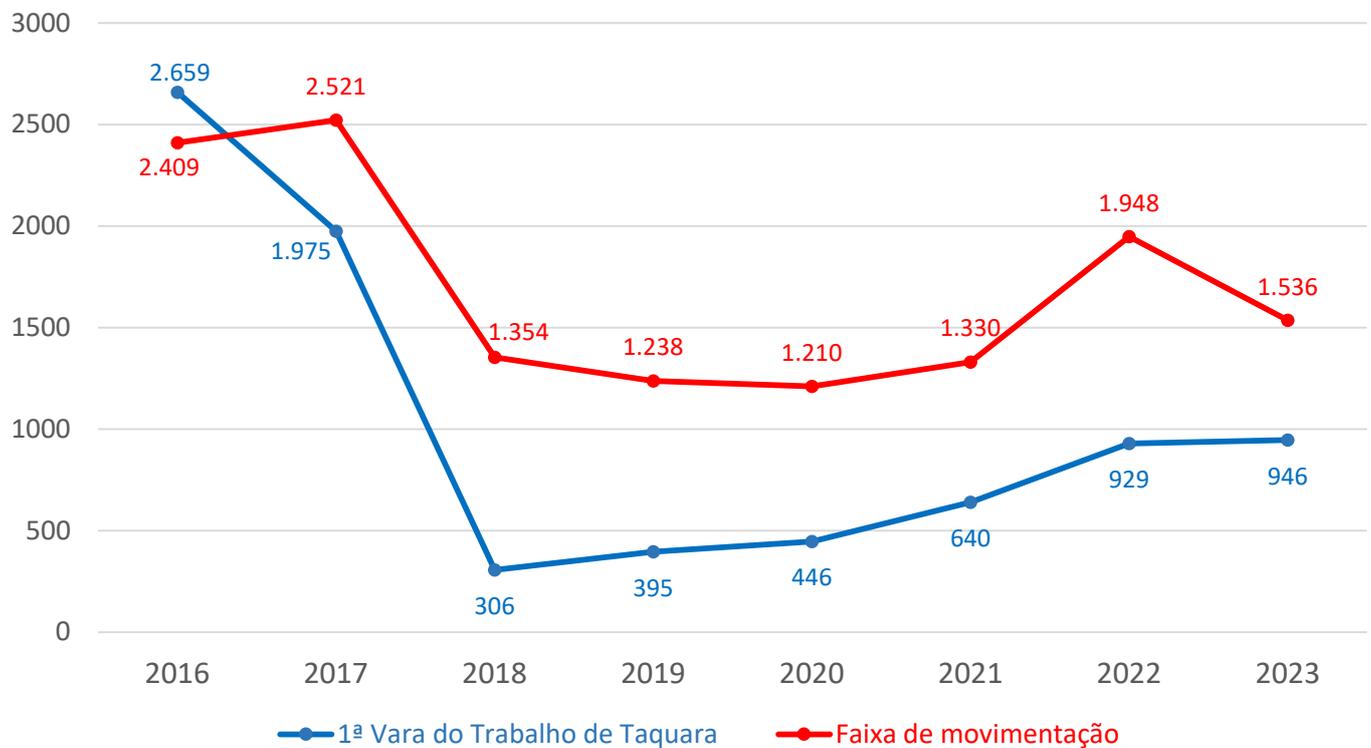
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Taquara	2.659	1.975	306	395	446	640	929	946
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.536

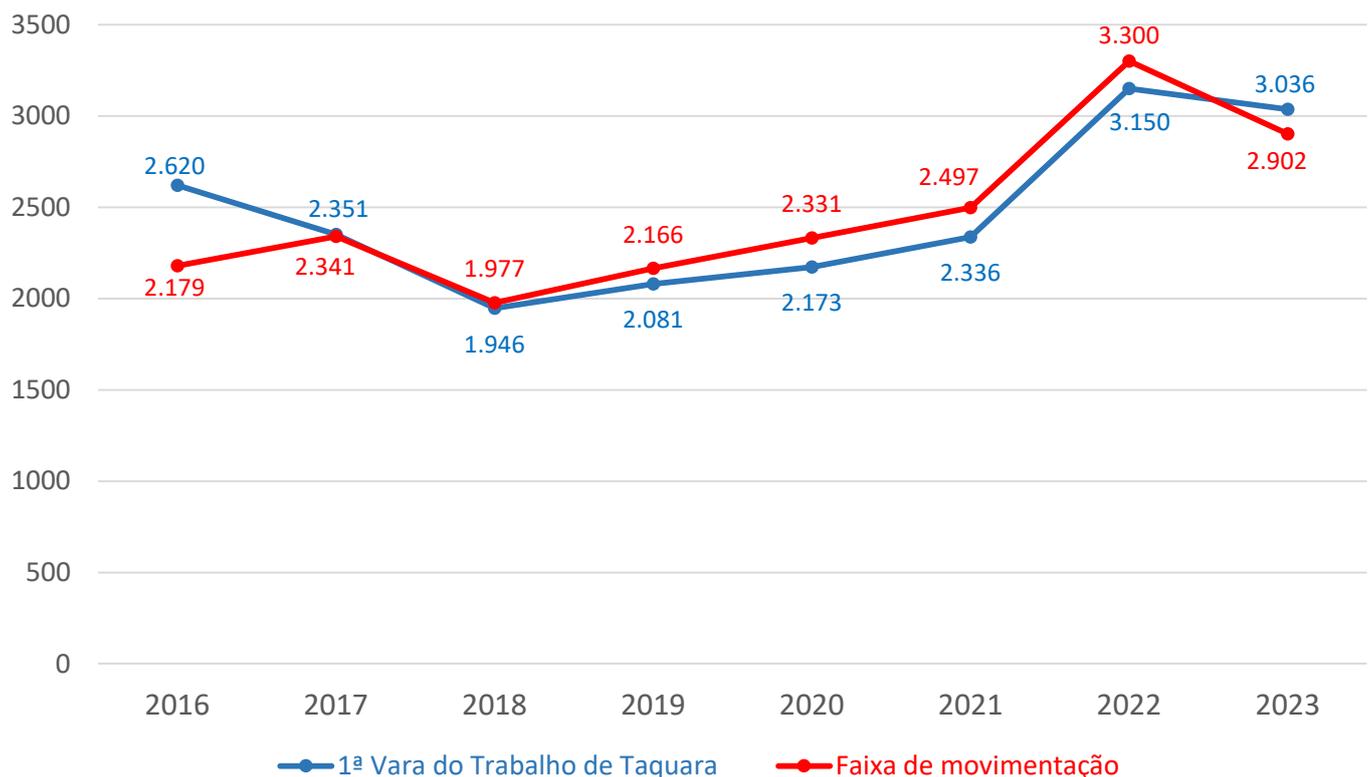


<b>Exceto Sumaríssimo</b>	1ª VT de Taquara	2.620	2.351	1.946	2.081	2.173	2.336	3.150	3.036
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	2.902

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

#### 11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
691	667	692	Meta não cumprida

#### 11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
763	692	710	Meta não cumprida

#### 11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
55,3%	54,6%	40,0%	Meta cumprida

#### 11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	72,4%	78,0%	70,4%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

#### 11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
379	420	380	Indicativo de cumprimento da meta

#### 11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial



917	775	853	Meta ainda não cumprida
-----	-----	-----	-------------------------

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
48,8%	55,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	76,8%	72,8%	76,3%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em uma média de 10 dias, a partir da determinação.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação.

### **13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo são expedidos em até 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 30 dias.

### **13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 15/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 11/07/2023.

### **13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 15/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 01/07/2023.

### **13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV



e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e os demais são arquivados com dívida.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020235-07.2022.5.04.0381	17/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020254-13.2022.5.04.0381	19/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020553-87.2022.5.04.0381	07/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020604-98.2022.5.04.0381	25/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020012-20.2023.5.04.0381***	19/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020023-49.2023.5.04.0381	31/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020262-68.2014.5.04.0381*	25/10/2018	Embargos de declaração pendentes
0020770-72.2018.5.04.0381	01/07/2020	Embargos de declaração pendentes
0020660-73.2018.5.04.0381*	05/11/2020	Embargos de declaração pendentes
0020001-93.2020.5.04.0381	26/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020741-90.2016.5.04.0381	22/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020174-93.2015.5.04.0381	30/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000952-81.2011.5.04.0381**	14/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020023-83.2022.5.04.0381	27/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
---------------------------	------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

\*Os processos **0020262-68.2014.5.04.0381** e **0020660-73.2018.5.04.0381** já foram listados no relatório correcional de 2021 e de 2022 e continuam com as mesmas pendências em embargos de declaração. Entretanto, verifica-se que os processos encontram-se em instância superior e há lembrete da Unidade no PJe para corrigir a pendência após o retorno dos autos, o que ainda não ocorreu. Dessa forma, restam justificadas as pendências.

\*\*No processo **0000952-81.2011.5.04.0381**, a pendência datada de 14/12/2022 (impugnação à sentença de liquidação - Id 11af7c6) foi apreciada pela Magistrada da Unidade em 04/08/2023 (decisão de Id 34dbd03), mesma data da coleta de dados, encontrando-se atualmente baixada.

\*\*\*No processo **0020012-20.2023.5.04.0381**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial (datada de 19/01/2023) foi apreciado consoante a decisão de Id 7a6038e. Embora a Unidade tenha procedido ao correto lançamento de movimento de julgamento no sistema no dia 14/08/2023 a pendência permanece no sistema, pois a coleta de dados ocorreu em 04/08/2023.

### 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

#### 13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 9.510.298,53	68,48%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.618.113,24	26,05%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 760.072,91	5,47%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.888.484,68</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

#### 13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 138.087,81	7,95%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.232.378,08	70,91%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 367.456,06	21,14%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.737.921,95</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

### 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Taquara**, em 14/08/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	1	10/08/2023



**Observações:** verifica-se que a Unidade migrou os processos da tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento. Porém, ainda consta 1 processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento. Há oposição de GIGS.

**Determinações/Recomendações:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação de todos os processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefas	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente”	-	-

**Observações:** observa-se que, em inúmeros processos nas tarefas Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente”, a Unidade mantém a oposição de GIGS de tipo de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

**Recomendações:** recomenda-se à Unidade a revisão dos processos nas tarefas Arquivo Definitivo e Arquivo: Chip “Arquivado Definitivamente” para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	390	04/06/2019

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo PJe, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, resposta a ofícios, liberação de valores em outros processos, entre outros motivos. Há oposição de GIGS na maioria dos processos. Há mais de 60 processos com prazo de GIGS vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com inclusão de GIGS de tipo de atividade e prazo em todos os processos, bem como análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	573	16/11/2018

**Observações:** observa-se a manutenção de 154 processos com prazo de suspensão vencido na tela da tarefa (chip laranja “Sobrestamento Vencido”).

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos cujo prazo encontra-se vencido na tela da tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	435	16/08/2022

**Observações:** sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações. Identificados, neste momento, 14 mensagens de erro.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	220	09/01/2023

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Porém, verifica-se a manutenção de alguns processos na tarefa com audiência já realizada.



**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	405	28/04/2023

**Observações:** verifica-se a manutenção de quantidade elevada de processos na tarefa Prazos Vencidos, o mais antigo há mais de 3 meses.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e movimentação dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	81	1º/07/2022

**Observações:** constata-se quantidade elevada de processos na tarefa Análise, o mais antigo há mais de 1 ano. Há aposição de GIGS em parte dos processos.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Análise para destinação dos feitos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (a exemplo de Cumprimento de Providências ou Preparar Comunicações e Expedientes), porquanto a tarefa Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS em todos os processos, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	107	30/09/2022

**Observações:** verifica-se quantidade elevada de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, o mais antigo há mais de 10 meses, os quais envolvem efetivamente a criação ou revisão de expedientes ou comunicações. Há aposição de GIGS em poucos processos.

**Recomendações:** recomenda-se a inclusão de GIGS em todos os processos, bem como a análise e movimentação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	21	23/05/2023

**Observações:** identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Triagem Inicial, o mais antigo há mais de 2 meses.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Triagem Inicial.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	68	25/05/2023

**Observações:** identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, o mais antigo há mais de 2 meses.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior.

### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 14/08/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
153	0000249-53.2011.5.04.0381	26/06/2023

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 14/08/2023, quando o acervo da Vara contava com **1371** processos em fase de conhecimento, **422** processos em fase de liquidação, **1049** processos em fase de execução e **6962** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020436-72.2017.5.04.0381 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> recebidos os autos do TST para prosseguir em 25/05/2023, sem novas movimentações até a presente data. O processo permanece na tarefa Recebimento de Instância Superior. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito. OBS.: <u>identificam-se ao todo 48 processos da fase de conhecimento na tarefa Recebimento de Instância Superior.</u>	
2	<b>Processo nº 0020455-75.2017.5.04.0382 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> a determinação contida no despacho de 21/06/2023, de remessa dos autos ao TRT para julgamento dos recursos, não foi cumprida até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Remeter ao 2º Grau desde 14/07/2023. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a remessa dos autos ao 2º Grau, conforme determinado no despacho de 21/06/2023.	
3	<b>Processo nº 0020233-03.2023.5.04.0381 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo distribuído por sorteio em 23/05/2023, com manifestação do reclamante em 24/05/2023 e solicitação de habilitação da CEEE-PAR em 26/05/2023, sem novas movimentações até a presente data. O processo permanece na tarefa Triagem Inicial. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
4	<b>Processo nº 0020705-43.2019.5.04.0381 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 16/12/2023 não foram integralmente cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 23/02/2023. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
5	<b>Processo nº 0001139-21.2013.5.04.0381 ACPCiv</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorrido o prazo do MPT em 05/06/2023, o processo permanece na tarefa Prazos Vencidos, sem movimentação. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos, conforme determinado na parte final do despacho de 05/05/2023.	
6	<b>Processo nº 0020622-56.2021.5.04.0381 ATSum</b> <b>Processo nº 0020105-17.2022.5.04.0381 ATSum</b> <b>Processo nº 0020143-29.2022.5.04.0381 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos na tarefa Aguardando Audiência, sem que haja audiência designada. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos para prolação da sentença, conforme determinado ao final das atas de audiência.	
7	<b>Processo nº 0020461-12.2022.5.04.0381 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando Prazo, com a seguinte mensagem de erro “Credenciais inválidas. Verifique suas credenciais e seu cadastro junto ao DEJT”, conforme consulta ao Menu Completo – Atividades – DEJT – Publicações Pendentes. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> à Unidade que verifique e corrija o erro na expedição das intimações datadas de 1º/08/2023.	

#### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0001244-95.2013.5.04.0381 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Elaborar Despacho desde 25/05/2023. <b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
2	<b>Processo nº 0020520-73.2017.5.04.0381 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o perito apresentou esclarecimentos ao laudo pericial em 30/11/2022, com manifestação da reclamada Oi S/A em 13/12/2022 e do reclamante em 15/12/2022. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/02/2023, sem novas movimentações.	



**Determinação à Unidade: DETERMINA-SE** a conclusão dos autos para análise das petições.

## EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020789-49.2016.5.04.0381 ATOrd
	<p><b>Movimentação processual:</b> recebidos os autos do TRT para prosseguir em 26/05/2023, sem novas movimentações até a presente data. O processo permanece na tarefa Recebimento de Instância Superior.</p> <p><b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.</p> <p>OBS.: <u>identificam-se ao todo 19 processos da fase de execução na tarefa Recebimento de Instância Superior.</u></p>
2	Processo nº 0020569-12.2020.5.04.0381 ATOrd
	<p><b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 26/04/2023 não foram integralmente cumpridas até a presente data. A reclamante apresentou manifestação em 28/04/2023. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 02/05/2023.</p> <p><b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.</p>
3	Processo nº 0020458-33.2017.5.04.0381 ATOrd
	<p><b>Movimentação processual:</b> a manifestação da reclamante de 28/06/2023, requerendo o prosseguimento da execução, não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise desde 30/06/2023.</p> <p><b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.</p>
4	Processo nº 0020176-24.2019.5.04.0381 ATOrd
	<p><b>Movimentação processual:</b> a manifestação do reclamante de 31/05/2023 não foi apreciada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 31/05/2023.</p> <p><b>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos para análise da petição.</p>

### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 14/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 313 processos, sendo o mais antigo datado de 06/04/2016. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 95 processos, sendo o mais antigo datado de 27/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, a revisão periódica dos processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

## 13.10 EXAME DOS LIVROS

### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



## 13.11 MANDADOS

### 13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	000198.2021.0381.046.04	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	559
2	000189.2023.0381.051.04	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	53
3	000269.2023.0381.046.04	29/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	27
4	000271.2023.0381.046.04	30/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	26
5	000282.2023.0381.020.04	03/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
6	000291.2023.0381.046.04	09/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	20
7	000292.2023.0381.046.04	09/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	20
8	000305.2023.0381.060.04	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	20
9	000301.2023.0381.046.04	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	20
10	000307.2023.0381.046.04	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	20
11	000308.2023.0381.046.04	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	20
12	000310.2023.0381.046.04	11/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	19
13	000322.2023.0381.046.04	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	16
14	000326.2023.0381.046.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
15	000328.2023.0381.046.04	19/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	13
16	000330.2023.0381.046.04	20/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

## 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

## 13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **26ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **22ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o **número de casos novos** que a Vara recebe anualmente caiu fortemente entre 2016 e 2019, aumentou em 2020, ano de início da pandemia,



e voltou a cair no ano seguinte. Em 2022, o número de casos novos foi praticamente o mesmo de 2021. O **número de casos solucionados** pela Unidade acompanhou a demanda, exceto no período pandêmico. Em 2022, a Unidade registrou uma taxa de **produtividade** de 101%, levemente abaixo da média da faixa de movimentação processual, que foi de 104%.

O **congestionamento na fase de conhecimento**, que era relativamente baixo na Unidade no período pré-pandêmico, esteve alto nos últimos anos. Em 2022, contudo, foi registrada uma queda em relação a 2021.

Em termos de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a Unidade vem se mantendo próxima aos números registrados na média de sua faixa de movimentação processual nos últimos anos. No período prévio à pandemia, a Unidade registrava números superiores à média.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), em linhas gerais, acompanhou historicamente a média da faixa de movimentação, tendo caído nos últimos anos até o mínimo registrado, em 2021. No ano passado, a Unidade realizou número de atos superior, mais ainda abaixo da média. A Juíza do Trabalho Substituta Lúcia Rodrigues de Matos, lotada na Unidade, prolatou as 6 **sentenças líquidas** da Unidade nos doze meses até julho deste ano. A média da faixa de movimentação processual foi de 21 sentenças líquidas no mesmo período.

O **congestionamento na fase de liquidação** (item 7) reduziu fortemente em 2022, em relação aos dois primeiros anos de pandemia. Os 43% registrados no ano passado, contudo, ainda são superiores à média e à realidade da Unidade no período até 2019.

O **congestionamento na fase de execução** (item 8) manteve-se estável em 88% em 2021 e 2022, acima da média, que baixou de 79% para 75% nesses dois anos.

O **acervo processual** (item 9) da Unidade cresceu, desde 2019, sendo atualmente bastante superior à média.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade flutuou levemente no último ano. No caso dos processos sob o rito sumaríssimo, houve aumento de alguns dias, ao contrário da tendência de queda registrada na média da faixa de movimentação processual. Para os demais processos, houve redução de 32 dias.

A **idade média dos processos em execução** (item 10.4, “b”) subiu no último ano, tanto para os processos submetidos ao rito sumaríssimo, quanto para os demais feitos. No primeiro caso, contudo, mantém-se inferior à média da faixa de movimentação processual.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h30min e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que são divididas de forma mista, por carteira e também por atividades específicas para alguns servidores. Esclarece que “*Utilizamos meios diversos para a distribuição de tarefas, pois aqui a distribuição é feita de forma mista. Nas fases de conhecimento e liquidação há distribuição por carteira, então há a designação automática de responsável em todas as atividades. Na fase de execução, também há designação automática de responsável, porém para o cumprimento é designada atividade e chip para a colega que realiza os cumprimentos da execução. Para as demais tarefas da unidade, há chips e atividades criadas para o servidor que deve fazer o cumprimento. Os servidores são orientados a sempre colocar atividade e prazo em todos os processos*”.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois já possui um rol consolidado. A Diretora de Secretaria informa que os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.



Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas “a *requerimento das partes ou quando há indícios de que pode haver acerto entre elas*”.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade faz pesquisa no FAE e no PJe par localizar eventuais processos que possam receber os valores. Se houver processos em diversos locais do Estado, enviam e-mail consultado todas as Varas. Se houver processos apenas em Taquara, a consulta é local. Se não encontram execuções ativas conta a executada, o dinheiro é devolvido para a parte.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano. Informa a Diretora que ambos os Magistrados que atuam na Unidade não aplicam a prescrição intercorrente, permanecendo o processo no sobrestamento.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial** permanecem no sobrestamento.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4).

##### **15.1.1.2 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

##### **15.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



### **15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

### **15.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **15.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências**

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

### **15.1.9 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 5.2)**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

### **15.1.10 Acervo de processos tramitando (v. item 9)**

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.



#### 15.1.11 Idade média dos processos em instrução (v. item 10.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

#### 15.1.12 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 de forma que os processos centralizados em execução reunida sejam sobrestados.

#### 15.1.13 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### 15.1.14 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

### 15.2 AOS JUÍZES

#### 15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se aos Magistrados aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

#### 15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)



Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

### **15.2.3 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

### **15.2.4 Meta CNJ 2/2022 (v. item 11.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

## **15.3 À SECRETARIA**

### **15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;

c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

### **15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

### **15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência**

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

## **16 DETERMINAÇÕES**

### **16.1 AOS JUÍZES**

#### **• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se aos Magistrados Eduardo de Camargo e Lúcia Rodrigues de Matos que profiram sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

### **16.2 À SECRETARIA**

#### **• Item 11.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**



Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **18 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2021 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

● **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

a) Embargos de Declaração

No processo **0020770-72.2018.5.04.0381**, a petição do Id fb988e9 (acostada aos autos em 01/07/2020), embora protocolada como embargos de declaração, foi recebida e analisada como simples manifestação pela Magistrada da Unidade (decisão de Id 7bc75b9). Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado.

No processo **0020001-93.2020.5.04.0381**, a parte interessada opôs embargos de declaração (Id 655297f) em 26/01/2023 e, apesar de terem sido examinados na decisão de Id 850d4dd, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela requerida (interessada), conforme o resultado da decisão de Id 850d4dd.

b) Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020741-90.2016.5.04.0381**, os embargos à execução protocolados em 22/07/2022 (Id a716e40) foram apreciados pelo Magistrado da Unidade (decisão de Id a716e40). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os embargos à execução de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de Id a716e40.

No processo **0020174-93.2015.5.04.0381**, os embargos à execução protocolados em 30/08/2022 (Id dfabfc2) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema e-Gestão.

No processo **0020023-83.2022.5.04.0381**, os embargos à execução (Id Id 026ef7c) apresentados em 27/01/2023 não foram recebidos pela Magistrada da Unidade (despacho de Id eecc85a). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento "Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}" sem decisão", disponível no lançador de movimentos.

c) Tutela Provisória Pendente

No processo **0020235-07.2022.5.04.0381**, o pedido de tutela provisória formulado na petição de Id aadde19, datada de 17/05/2022 ainda não foi apreciado.

Nos processos **0020254-13.2022.5.04.0381**, **0020553-87.2022.5.04.0381** e **0020023-49.2023.5.04.0381**, os respectivos pedidos de tutela provisória formulados na petição inicial, datados de 19/05/2022, 07/11/2022 e 31/01/2023, ainda não foram apreciados.

No processo **0020604-98.2022.5.04.0381**, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial (datada de 25/11/2022) foi apreciado consoante a decisão de Id 6256810. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*



*Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

*Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### ● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### ● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

#### ● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

#### ● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia **30/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

### **18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA**

A Diretora de Secretaria apresenta as seguintes demandas:



- *Fornecimento de telefone sem fio: houve troca de aparelhos telefônicos por alguns mais modernos, porém foi retirado o aparelho sem fio, que tinha grande utilidade.*
- *Envio do micro-ondas: recebemos a informação de que há processo de aquisição de fornos micro-ondas para as unidades. Aqui na 1VT o micro-ondas está apresentando problemas, em razão disso, solicitamos a remessa do forno assim que possível.*
- *Solicito a nomeação de um servidor e um estagiário a fim de suprir as vagas que ainda se encontram abertas nesta unidade. Atualmente, há uma vaga de servidor e uma de estagiário em aberto, a falta dessas pessoas no quadro prejudica o andamento dos processos e a prestação jurisdicional. Saliento, como forma de reforçar essa necessidade, que há duas servidoras desta unidade que possuem carga horária reduzida, em decorrência de lei, o que acaba causando um impacto no rendimento geral da unidade, o que reforça ainda mais a necessidade de preenchimento das vagas que estão em aberto com urgência.*

## **19 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice\_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **20 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pela Diretora de Secretaria, Rubia Beatriz Riechel, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**